



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2024/3566

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A REFORMA DO CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA DA EMEI PINGO DE GENTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a reforma do cercamento e construção de cobertura externa da EMEI Pingo de Gente, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

1.2. O preço máximo aceito para a execução da obra é **R\$ 955.347,63 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 27 de Agosto de 2024;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 04 de outubro de 2024, às 08h29min;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04 de outubro de 2024, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá inicio no dia 04 de outubro de 2024, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

- f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

- a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

- b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

- c)** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

- d)** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários, não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6.1. Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso "jogo de planilha".

4.6.2. O desconto apresentado na proposta, deverá ser proporcional para todos os itens cotados.

4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

II - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **120 (cento e vinte) dias**.

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

III - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

IV - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

V - Declaração de que a proposta econômica da empresa comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.8. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **E de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.13. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

contratação, mesmo após negociação;

- g)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h)** opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatros) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá catar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:));

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

V – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII – Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 06 (seis) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

b.2.1) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

b.2.2) Termo de Abertura e Encerramento;

b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = AC \text{ igual ou superior a } \underline{1}$ PC	
$LG = AC + ARLP \text{ igual ou superior a } \underline{1}$ PC + PNC	
Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
Classificação final das empresas	
As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos abaixo deverão ser atendidos com pelo menos 50% de sua totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

a.1) As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Item	Atividade	Qtde.	Unidade
1	Estruturas metálicas	117,14	m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2	Estruturas de concreto armado e fundações superficiais	17,63	m ³
3	Cobertura de vidro	117,14	m ²

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável técnico, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA - RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo constar como responsável técnico da empresa licitante; OBS: A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

c.1) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

d) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

d.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

e) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

e.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

e.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8296.

e.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

V - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

II) Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

III) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

IV) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

V) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatório;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

- a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926, tendo como obrigação:

- a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

- f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

14 - DA MEDIDAÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O prazo de execução dos serviços, para cada um dos lotes, será de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.1604 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6238)

4.4.9.0.51 - OBRAS NA EMEI PINGO DE GENTE (623806)

4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6240)

4.4.9.0.51 - OBRAS NA EMEI PINGO DE GENTE (624008)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Púlicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrita, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g)** manter um diário de execução das obras;
- h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relate com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de Integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 27 de agosto de 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
Secretaria Municipal de Educação

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI
8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2024, que objetiva a

....., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2024**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2024, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA /2024**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº _____/2024, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sítio na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Beatriz Bocchese Arregui, nomeada pela portaria nº xxxx/xxxx e portador da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 023/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a reforma do cercamento e construção de cobertura externa da EMEI Pingo de Gente, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência nº 023/2024.

1.2. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis da Concorrência nº 023/2024.

1.3. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.4. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$..... (), conforme planilhas de composição de custos.

2.2. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.1604 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6238)

4.4.9.0.51 - OBRAS NA EMEI PINGO DE GENTE (623806)

4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6240)

4.4.9.0.51 - OBRAS NA EMEI PINGO DE GENTE (624008)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião,

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal IVÂNIO CARLOS FAVA JUNIOR, matrícula 5.926.

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

EMILIANO ROMAGNA-OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XIV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024



**PROJETO DE AMPLIAÇÃO (ACESSO COBERTO), CERCAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE PISO,
E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
INFANTIL PINGO DE GENTE**

MEMORIAL DESCritIVO

CARACTERÍSTICAS

PROPRIETÁRIO: Município de Garibaldi

PROJETO: Ampliação (acesso coberto), cercamento, substituição de piso e identificação visual da Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente

LOCAL: Rua Fortunato Agostini, 306, Bairro: Santa Terezinha - Garibaldi / RS

EDIFICAÇÃO: uma unidade térrea



1. OBJETIVO

O presente memorial visa a contratação de empresa especializada para a execução de reforma (troca de cercamento, identificação visual e substituição de piso externo) e ampliação (cobertura em vidro no acesso principal e no corredor de serviço) da E.M.E.I. Pingo de Gente.

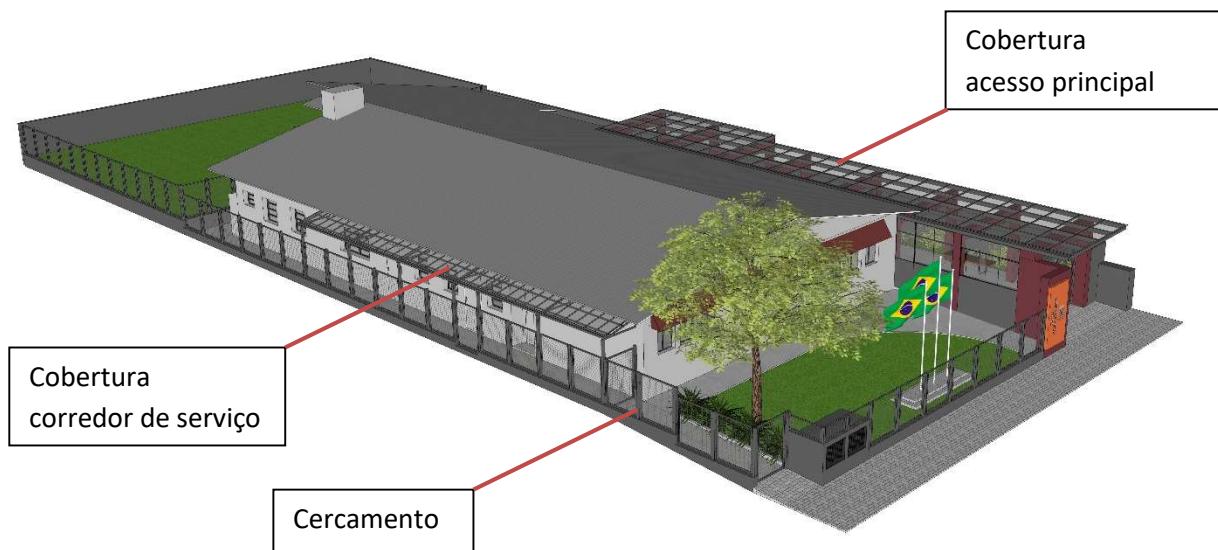


Figura 1 – Perspectiva da maquete eletrônica do projeto

2. ÁREA EXISTENTE

A área construída é de 369,34m², composta de um volume térreo, em alvenaria e cobertura em telha de aluzinc. As divisórias internas são em alvenaria e madeira. O piso das áreas molhadas é porcelanato acetinado e laminado ou vinílico no restante dos ambientes. O forro é composto por madeira ou PVC. Os revestimentos das paredes existentes estão especificados na planta baixa. A área existente possui alvará de liberação dos órgãos competentes pelas vistorias em relação às exigências do Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Bombeiros. Dessa forma, entende-se que os materiais utilizados na composição do edifício existente atendem as normativas dos órgãos competentes. A área a ser construída é de 129,03m², totalizando 498,37m² de área total construída.



Figura 2 – Vista da fachada oeste do prédio existente



Figura 3 e 4 – Vista da lateral leste e corredor dos fundos do prédio existente



Figura 5 e 6 – Vista do corredor leste e portão de acesso existente



3. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

Deverá ser executado o cercamento provisório do local da obra, por conta da contratada, de forma a garantir segurança no local, sendo mantido pelo menos um acesso à escola durante toda a execução da obra.

3.1. COMPETÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTORA

São de competência da empresa executora da obra:

- a) respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização;
- b) fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, andaimes e transportes necessários para imprimir os trabalhos de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
- c) as despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- d) as despesas com tapumes de madeira e instalação de galpão para depósito de materiais e escritório (quando houver);
- e) as despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água e luz necessárias à execução da obra;
- f) prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços;
- g) a obra deverá ser administrada por um engenheiro civil ou arquiteto que deverá estar presente em todas as fases importantes de sua execução, além de mestre de obras;
- h) chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
- i) manter limpo o canteiro da obra, fazendo remover, periodicamente, o lixo e entulhos;
- j) acatar, prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- k) as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou em desacordo;
- l) manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a fiscalização julgar oportuno registrar;



- m) a Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, EPI's, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços elencados. Todos os materiais e acessórios referentes às instalações devem ser novos, e de primeiro uso. Também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
- n) Os materiais utilizados serão inspecionados antes, durante e após a conclusão da obra. Materiais que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante;
- o) Fica sob responsabilidade da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento;
- p) Para mudanças nas especificações técnicas, devem ser mantidos os padrões de qualidade, garantia e desempenho definidos no processo licitatório para os materiais e serviços contratados;
- q) A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- r) A Contratada deverá enviar à Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, relação com marca e modelo de todos os materiais a serem utilizados para comprovação de suas características junto à documentação dos fabricantes.

3.2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- a) fazer os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- b) verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto, cronograma e especificações;
- c) embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
- d) não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização;
- e) decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- f) fornecer ART de fiscalização da obra.



3.3. ORDEM DE SERVIÇO

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a fiscalização e o empreiteiro serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

3.4. SUBEMPREITADA

O empreiteiro não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, para serviços especializados e com PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, fazê-los parcialmente, mantendo, porém, sua equipe própria de administração e responsabilidade ativa e direta. A prévia aprovação da fiscalização deverá ser por escrito.

3.5. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e devem satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação de material, caso tenha saído de linha durante a obra, ou ainda se opte por material equivalente, deverá ser consultada a fiscalização.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na substituição do cercamento existente, identificação visual da escola conforme o novo modelo de padronizações das fachadas das escolas municipais, substituição do piso externo, execução de cobertura em vidro no acesso principal e no corredor de serviço, conforme projeto arquitetônico.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e detalhes apresentados. Compete ao proponente efetuar verificação preliminar do projeto e memorial descritivo.

A construção global compreenderá:

4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Durante o período de execução da obra, a administração será realizada por engenheiro ou arquiteto, mestre de obra e topógrafo. O topógrafo deverá estar presente, obrigatoriamente, no momento de locação da obra.



4.2. SERVIÇOS INICIAIS

Primeiramente, a empresa contratada deverá instalar placa de identificação da obra, conforme dimensões e modelo a ser disponibilizado pelo município de Garibaldi. Segundo, os serviços iniciais compreendem a remoção da cerca existente, remoção de piso existente, bem como regularização da superfície do terreno conforme os níveis indicados em projeto.

Frisa-se que será de responsabilidade da empresa contratada a destinação final dos resíduos de demolição, que inclui: reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, bem como outras destinações admitidas pelos órgãos competentes. Caberá à empresa, ainda, instalar o depósito ou container para armazenamento dos materiais necessários à execução da obra.

5. CERCAMENTO

Deverão ser removidas as telas e mourões existentes. O novo fechamento terá parte em cerca metálica sobre viga baldrame em concreto armado e parte em muro de alvenaria, que deverão seguir dimensões conforme projeto e descrição.

4.1 Estruturas de concreto

As vigas de fundação das divisas sul, oeste e entre a edificação e parquinho, serão executadas em concreto armado com acabamento regular no concreto e pintura com tinta látex acrílica premium. Já os muros norte e oeste serão executados com sapatas, vigas e pilares em concreto armado e bloco de concreto de vedação, receberá acabamento com reboco ou massa única e pintura com tinta látex acrílica premium. Ver detalhamento estrutural para a execução.

4.1.1 Vigas baldrames das divisas sul e oeste (muretas)

Realizar escavação mecanizada para preparo do solo, após, executar lastro com material granular, fabricação e montagem de forma, montagem de armadura longitudinal com a utilização de aço CA-50 de 12,5 mm e horizontal com a utilização de aço CA-60 de 5,0 mm e realizar a concretagem com concreto usinado FCK 30 MPa. Por fim, executar reaterro manual das valas, com compactador de solos de percussão.

4.1.2 Muro de divisa norte e oeste

Realizar escavação mecanizada para a execução das fundações rasas, após, executar lastro com material granular, posteriormente, por se tratar de um solo de aterro, executar concreto ciclópico FCK 15 MPa, em seguida executar a fabricação e montagem das sapatas com forma de madeira serrada, armação de sapata com a utilização de aço CA-50 8,0 mm e realizar a concretagem com concreto usinado FCK 30 MPa.



A alvenaria será executada com a utilização de blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x29 cm. As juntas deverão ser alternadas em cada fiada. Deverão ser executadas armaduras horizontais a cada 02 fiadas. O acabamento das faces laterais dos muros será com reboco e pintura acrílica, já na face superior será utilizado chapim em pedra basalto polida com espessura mínima de 2 cm, obedecendo a largura da parede finalizada mais pingadeira de 2,5 cm em cada lado.

4.2 Cercamento metálico

O cercamento será em módulos com as dimensões conforme o detalhamento, composto por requadro com seção quadrada de 40x40 mm, pilares com seção quadrada de 80 x 80 mm e tela ótis galvanizada, fixado na viga de concreto com a utilização de chumbador de aço 3/8" x 75 mm. Receberá pintura em tinta acrílica na cor grafite sobre fundo em zarcão fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície.

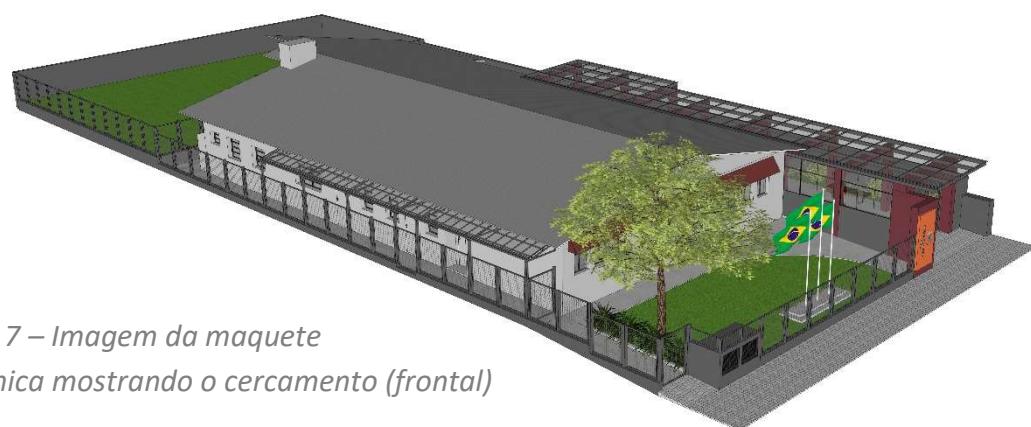


Figura 7 – Imagem da maquete eletrônica mostrando o cercamento (frontal)



Figura 8 – Imagem da maquete eletrônica mostrando o cercamento (fundos)



6. SUBSTITUIÇÃO DO PISO

Deverão ser removidos todos os revestimentos da circulação externa da edificação, sendo uma área atual de aproximadamente 175,00 m² com pedras de basalto e 60,00 m² de porcelanato. Deverão ser ajustados os níveis do solo para a execução do novo piso da circulação externa, conforme indicados no projeto correspondente.

O novo piso deverá obedecer às dimensões conforme projeto, com área de aproximadamente 220,00m² em porcelanato retificado antiderrapante na área externa e acetinado na área coberta, ambos na cor cinza 60x60: deve ser assentado com cimento cola AC3 e rejuntado com argamassa de assentamento.

A pavimentação de pedra de basalto regular será no tamanho de 40 cm x 40 cm x 8 cm, conforme projeto, e será rejuntada com argamassa cujo traço será de 1:3 (cimento e areia). Ademais, no passeio público terá piso tátil instalado conforme detalhamento correspondente. No sentido do passeio, o piso tátil deve ser direcional e nos acessos de pedestre e veículo, piso tátil de alerta. Ambos os tipos serão de 25 cm x 25 cm x 2,5 cm. O assentamento de tal pavimentação será sobre um lastro de 10 cm de Cimento Portland 32-II com pó de brita, cujo traço será de 1:8.



Figura 9 - Referência pedra de basalto regular
40cm x 40cm x 8cm.

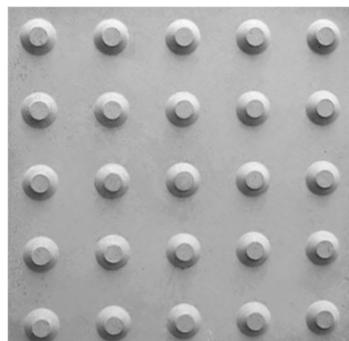


Figura 10 - Referência piso tátil de alerta cinza
25cm x 25cm x 2,5cm.

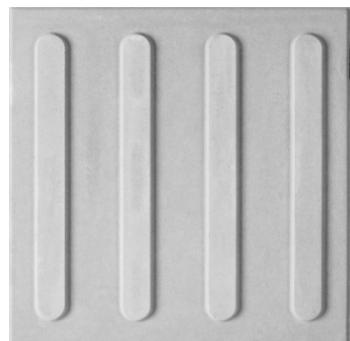


Figura 11 - Referência piso tátil direcional cinza
25cm x 25cm x 2,5cm.

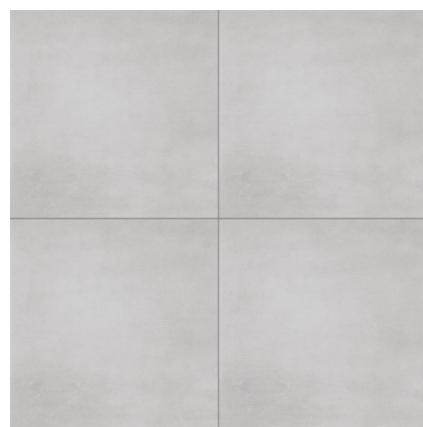


Figura 12 - Referência de piso porcelanato cinza.



7. LIXEIRA

Lixeira em alvenaria medindo 2,20m (comprimento) x 1,05m (profundidade) x 1,25m (altura). Revestida internamente com cerâmica e reboco. Na face voltada para a rua, duas portas venezianas em alumínio pintadas na cor grafite, com fechamento com trinco ferrolho chato ou tranqueta bico virado. Acabamento superior em laje, com superfície lisa e pintura acrílica (executar cimento para escoamento da água).



Figura 13 - Referência de porta veneziana em alumínio com trinco

8. COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL

O projeto da cobertura consiste em 07 estruturas metálicas treliçadas compostas por perfil cantoneira 2"3/16" nos banzos superiores e inferiores e por perfil 1"x1/8" nas diagonais e montantes. Destas, 4 estruturas com dimensões externas de 4,15m (comprimento) x 0,20m (largura) x 2,80m (altura), e 3 estruturas com dimensões externas de 5,07m (comprimento) x 0,20m (largura) x 2,80m (altura), sendo uma delas sem um pilar das laterais (verificar planta baixa e detalhamento dos pórticos).

As estruturas dos pórticos serão revestidas com placas de ACM na cor bordô, conforme a imagem de referência abaixo.

A instalação da cobertura em vidro se dará após a conclusão da instalação dos pórticos. Os montantes instalados deverão ser em aço galvanizado com acabamento na cor grafite. A dimensão dos perfis utilizados e a modulação será conforme o projeto de detalhamento da cobertura.

A fiação da parte elétrica para instalação das luminárias e interfone no pórtico de acesso deverão ser embutidas nos perfis metálicos da estrutura da cobertura.

Já o vidro é composto por: vidro temperado laminado habitat refletivo cinza 6 mm + EVA ou PVB incolor 0,76 mm + vidro incolor 6 mm.

A instalação da cobertura em vidro se dará após a conclusão da instalação dos pórticos e estrutura metálica. Deverá ser feita a aplicação de fita/cinta autoadesiva elastomérica com largura de 40x3 mm no topo dos perfis metálicos para apoio do vidro (comprimento aproximado de 185 m). Ao topo do vidro, executar instalação de perfil chato para coberturas de vidro do tipo DS1101, com borracha de vedação (comprimento aproximado de 185 m) que devem ser parafusados sobre perfil metálico formando "sanduiche" garantindo vedação e fixação.



Figura 14 – Imagem da maquete eletrônica de trecho dos pórticos da cobertura de acesso

9. COBERTURA DO ACESSO DE SERVIÇO

O projeto da cobertura do corredor de serviço será constituído por uma malha de estrutura metálica, apoiada nos pilares do cercamento. Os montantes instalados deverão ser em aço galvanizado com acabamento na cor grafite. A dimensão dos perfis utilizados e a modulação será conforme o projeto de detalhamento da cobertura.

A fiação da parte elétrica para instalação das luminárias deverá ser embutida nos perfis metálicos da estrutura da cobertura.

Já o vidro é composto por: vidro temperado laminado habitat refletivo cinza 4mm + EVA ou PVB opaca 0,76 mm + vidro fumê 4 mm.

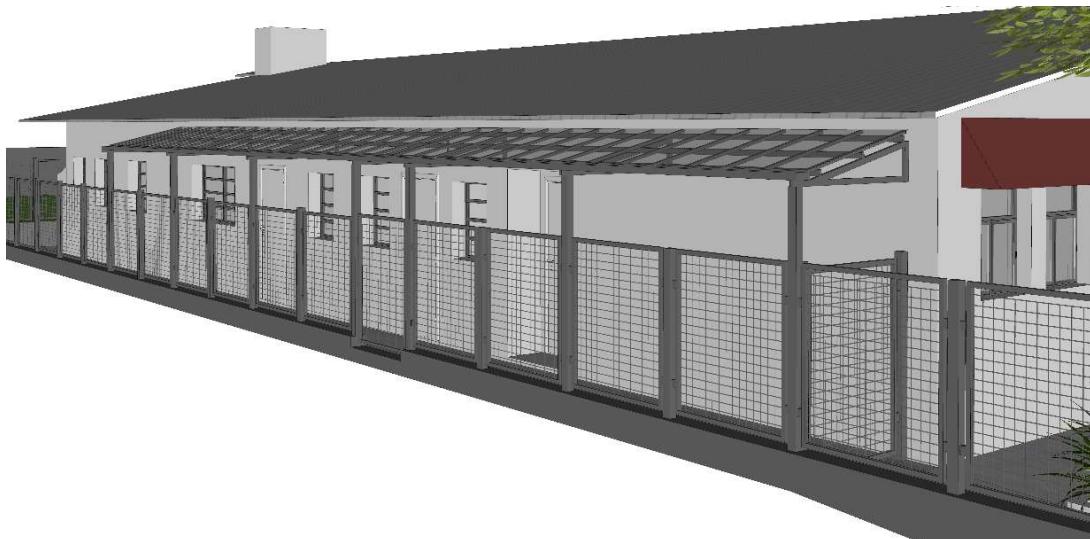


Figura 15 – Imagem da maquete eletrônica mostrando trecho da cobertura de serviço



10. ACESSO

Um pórtico de acesso de acesso fabricado em estrutura metálica treliçada – perfil cantoneira 3/16" x 1".1/2" – com dimensões externas 5,35m (comprimento) x 0,70m (largura) x 2,50m (altura) revestidos com chapa galvanizada 1,25mm.

Um portão e porta de abrir fabricado em alumínio grafite, devendo fechar a frente do pórtico, tendo vão de 3,65m (largura) x 2,20m (altura).



Figura 16 – Imagem da maquete eletrônica mostrando pórtico de acesso

11. ESQUADRIAS

As portas externas e janelas serão em alumínio na cor grafite, com vidro incolor. O sistema de abertura e dimensão das esquadrias deverá seguir as especificações do projeto.

As esquadrias deverão ser instaladas sobre a pingadeira já assentada com argamassa colante. A pingadeira será em pedra de basalto polida com espessura mínima de 2 cm, obedecendo a largura da parede finalizada na parte interna e mais pingadeira de 2,5 cm do lado externo. A esquadria e sua instalação deverão garantir um bom funcionamento e estanqueidade do item. A instalação nas laterais da esquadria será nos pórticos de estrutura metálica revestidos com ACM e na parte superior terá a estrutura metálica da cobertura, portanto, será feita a instalação de esquadria sem contramarco metálico.



Figura 17 – Exemplo de esquadria de alumínio de correr com 3 folhas. Executar conforme cor e dimensões especificadas em projeto.



12. ELÉTRICA

Deverá ser removido o interfone existente no portão de acesso e reinstalado no novo pórtico de acesso.

Instalação de sete luminárias, dispostas nos vãos entre os pórticos metálicos. Deverá conter toda a instalação da rede elétrica embutida na estrutura da cobertura, conforme projeto correspondente.



Figura 18 - Referência de luminária de sobrepor aletada com 120cm



Figura 19 - Referência da luminária arandela Genova triangular preta



Figura 20 - Referência de soquete E27



13. HIDRÁULICA

Será feita escavação para averiguação do sistema atual de esgoto. Em caso de inexistência, será executada a instalação de fossa e filtro conforme projeto hidráulico. Em caso de existência do sistema, será analisada a situação atual e averiguação da necessidade de substituição, juntamente com o fiscal de obras.

Serão executados ralos (conforme projeto correspondente) em todo o piso externo da edificação. Deverão ser previstos os cimentos necessários para um bom escoamento da água.

Será instalada uma caixa para armazenamento de água da chuva, conforme projeto correspondente.

Será feita a substituição da caixa de gordura existente (conforme indicação no projeto correspondente).

Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade e previstos os cimentos necessários para um bom funcionamento dos sistemas instalados.

14. CLIMATIZAÇÃO

Os condensadores de ar, localizados na fachada frontal e lateral de acesso deverão ser realocados, respeitando as novas localizações estipuladas em projeto.

15. PAISAGISMO

Porta-Bandeiras: base em concreto com dimensões específicas em projeto, possuindo três mastros em tubo metálico redondo de 3" chumbados diretamente no concreto. Mastro bandeira nacional 5,00m de altura, bandeiras estadual e municipal 4,00m de altura.

Vegetação: seguir as especificações do projeto de paisagismo.



Figura 21 – Imagem da maquete eletrônica



16. FLOREIRA

A floreira será executada em alvenaria com a utilização de blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x29 cm. As juntas deverão ser alternadas em cada fiada. Deverão ser executadas armaduras horizontais a cada 02 fiadas. O acabamento das faces laterais será em reboco, com impermeabilização na parte interna e acabamento com pintura acrílica na face externa e parte superior da floreira.



Figura 22 – Imagem da maquete eletrônica da proposta da floreira

17. SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão dos serviços os locais deverão estar limpos, removidos todos entulhos de obra, removidas as instalações provisórias. Se alguns serviços não forem aceitos pela fiscalização, estes deverão ser refeitos as custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

Todas as cores que não estiverem indicadas, deverão ser definidas pelo responsável pela fiscalização da obra, conjuntamente com os autores dos projetos.

Garibaldi, 15 de agosto de 2024.

Responsável Técnico:

Ana Paula Zilio

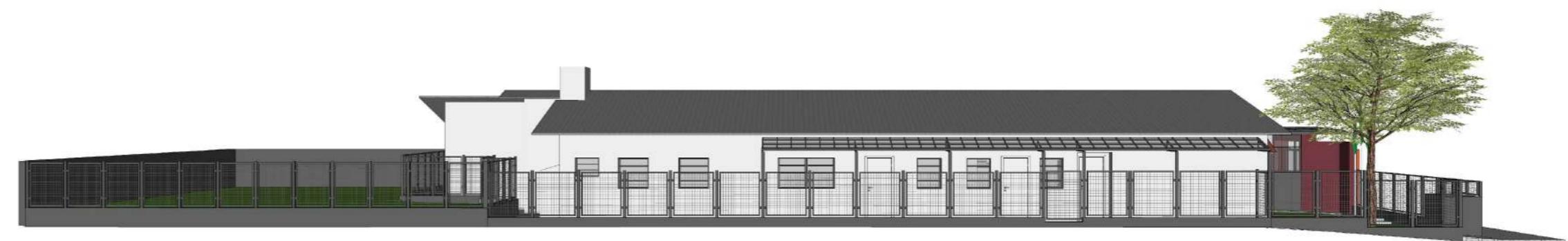
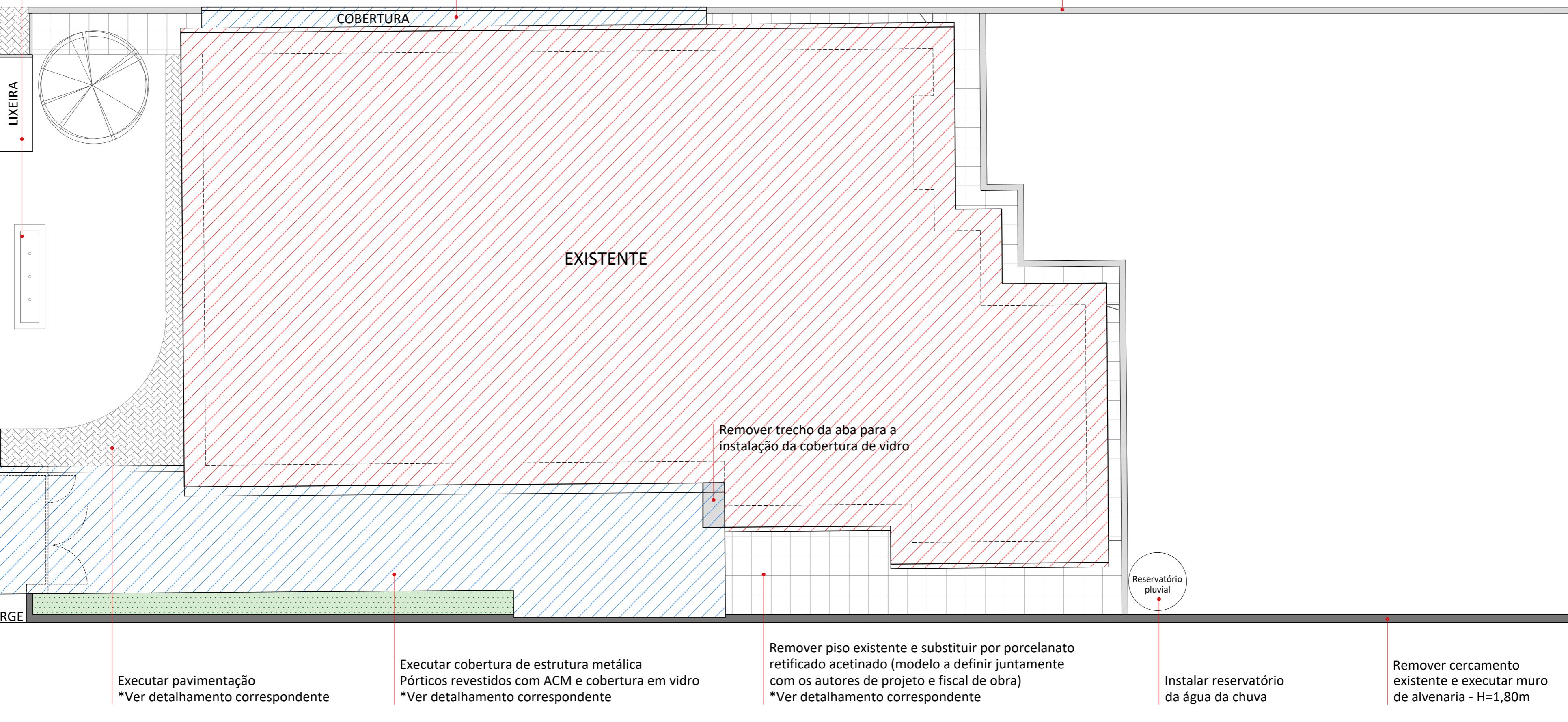
Arq. Ana Paula Zilio
CAU A195728-7

As medidas deverão ser conferidas no local da obra.

Executar lixeira em alvenaria
e base em concreto para porta bandeiras
*Ver detalhamento correspondente

Executar cobertura de estrutura metálica
Pilares metálicos e cobertura em vidro
*Ver detalhamento correspondente

Remover cercamento existente e
substituir por mureta e cerca metálica
*Ver detalhamento correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

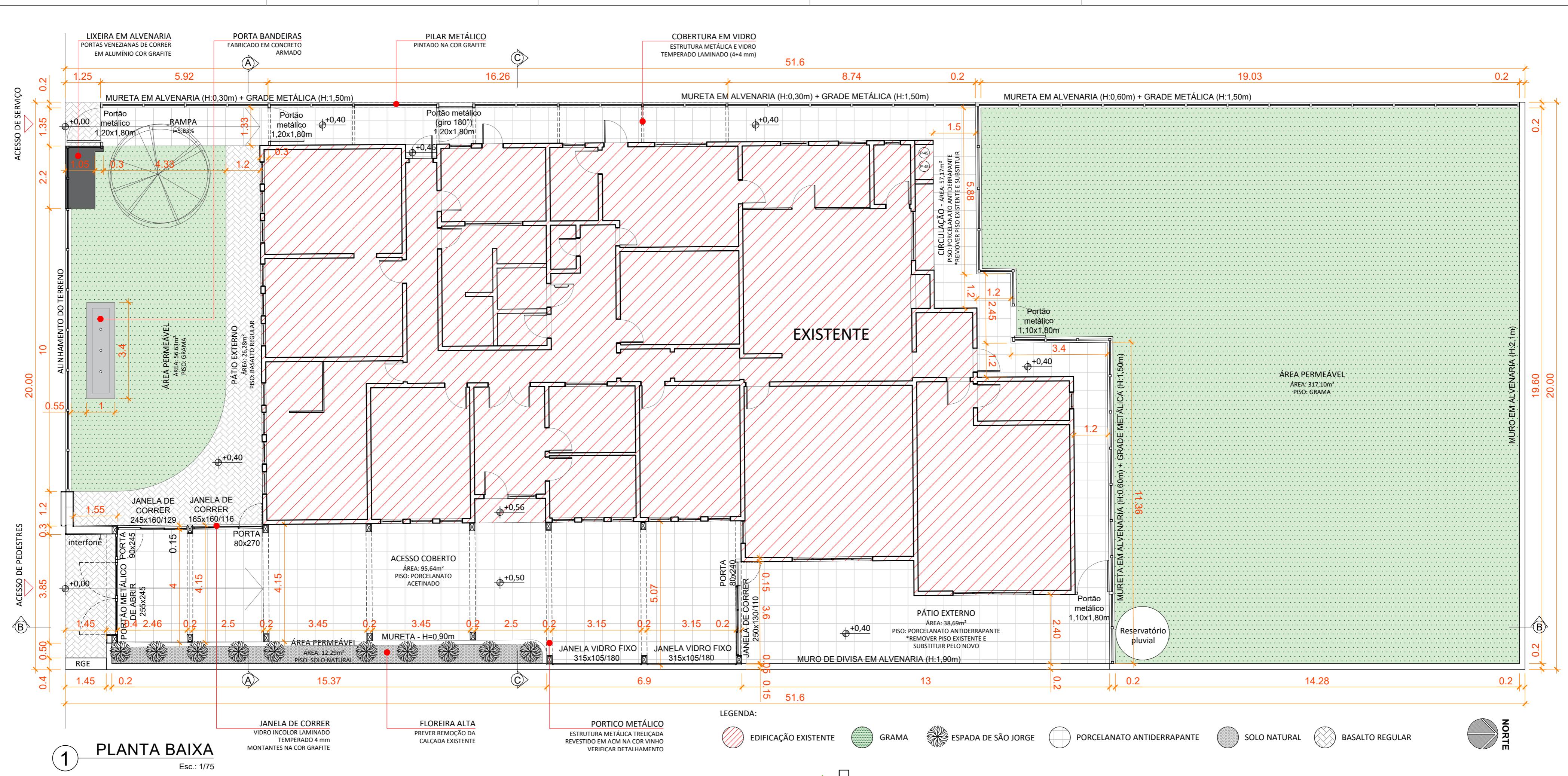
DATA:
08/2024

ESCALA:
1/100

PREFEITO MUNICIPAL:
SÉRGIO CHESINI

DESENHO:
ANA PAULA ZILIO

01/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA - TÉRREO**

OBJETO: F M E I PRINCI DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

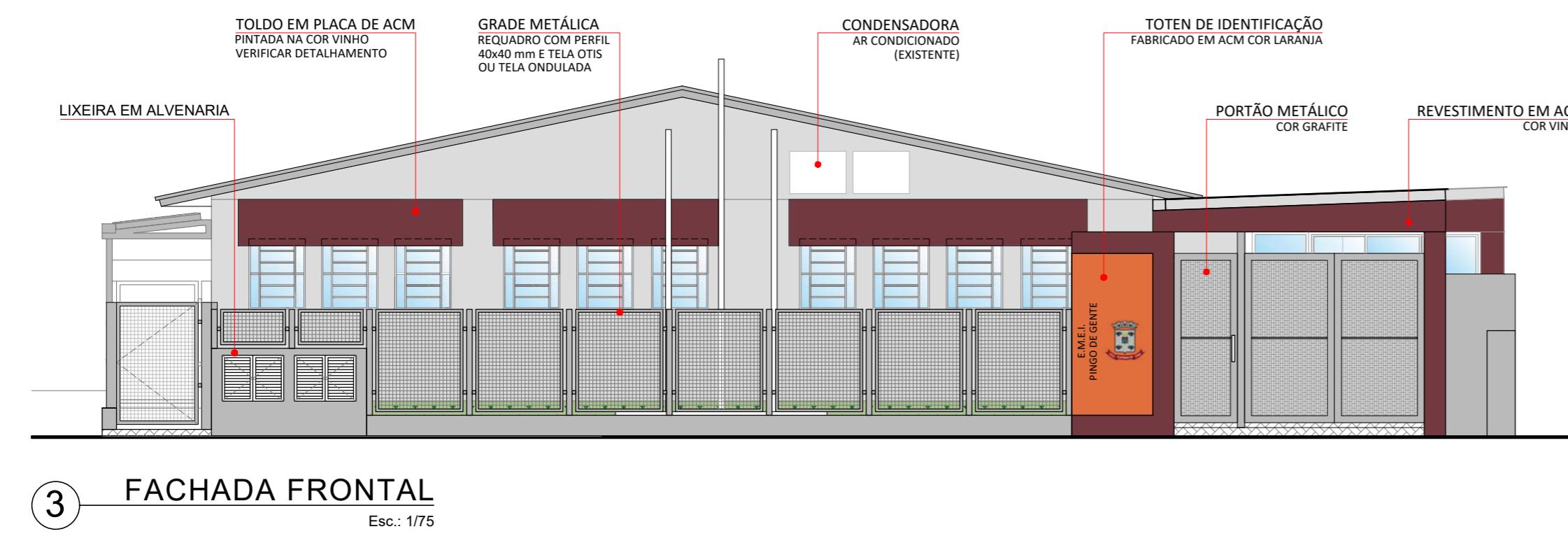
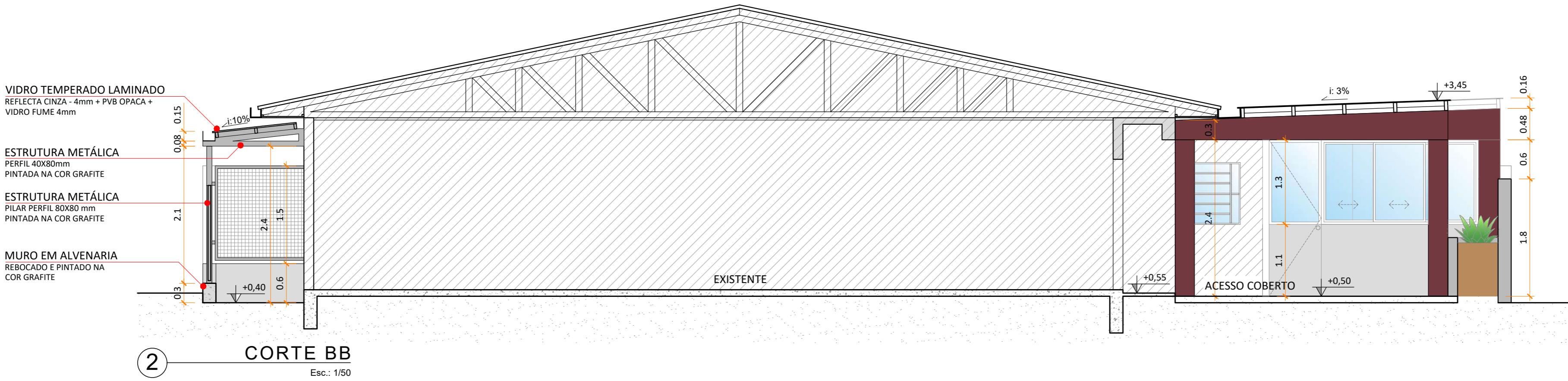
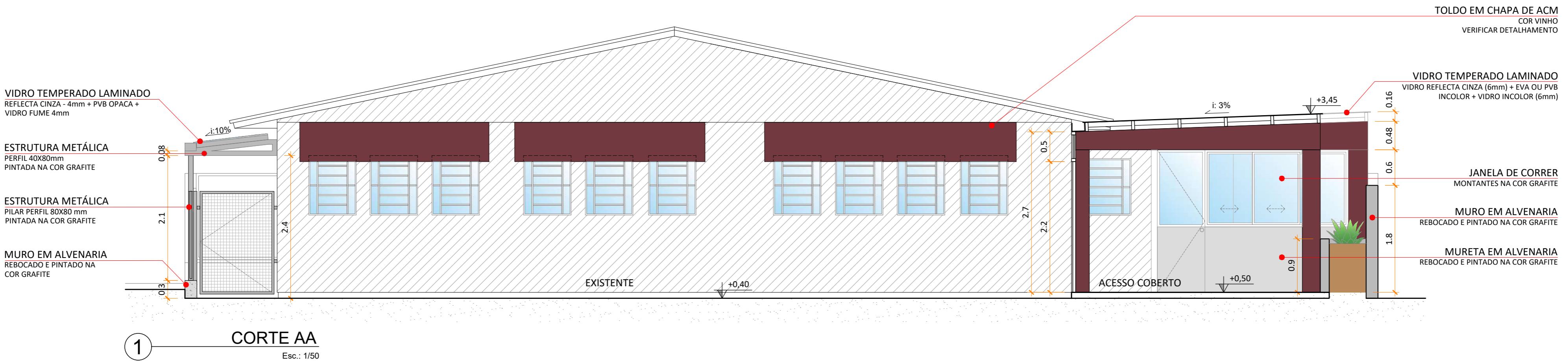
DATA:

ESCALA:

PREFEITO MUNICIPAL
SÉRGIO GUEDES

DESENHO:

02/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: CORTES E FACHADA FRONTAL

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

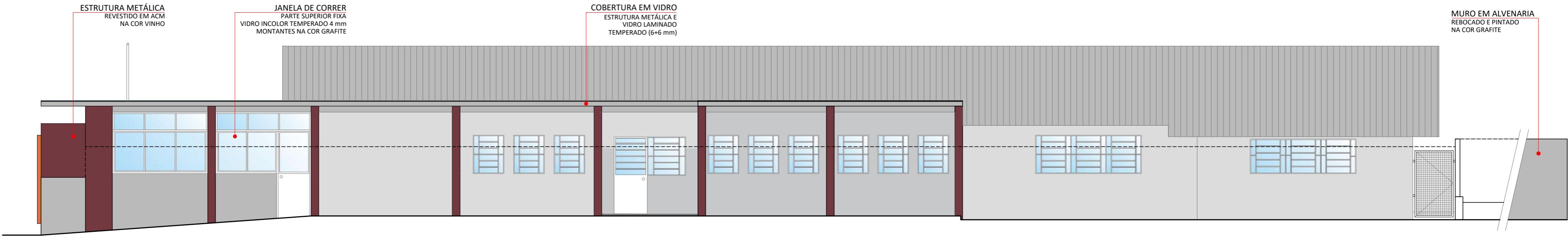
DATA:
08/2024

ESCALA:
1/100

PREFEITO MUNICIPAL:
SÉRGIO CHESINI

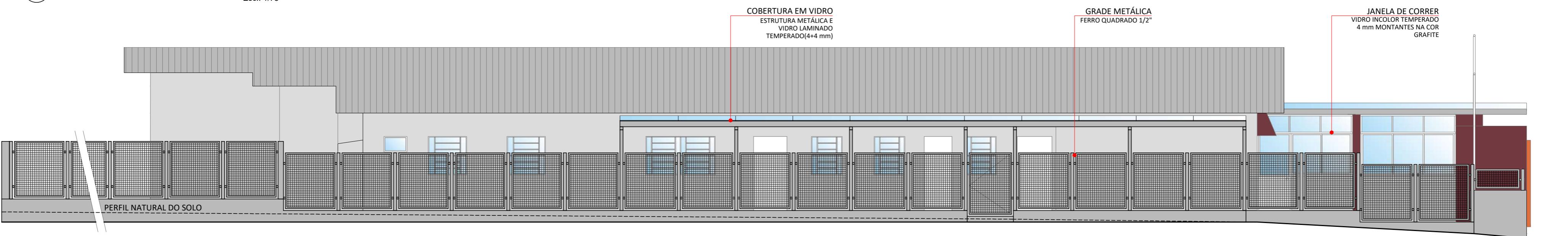
DESENHO:
ANA PAULA ZILIO

03/04



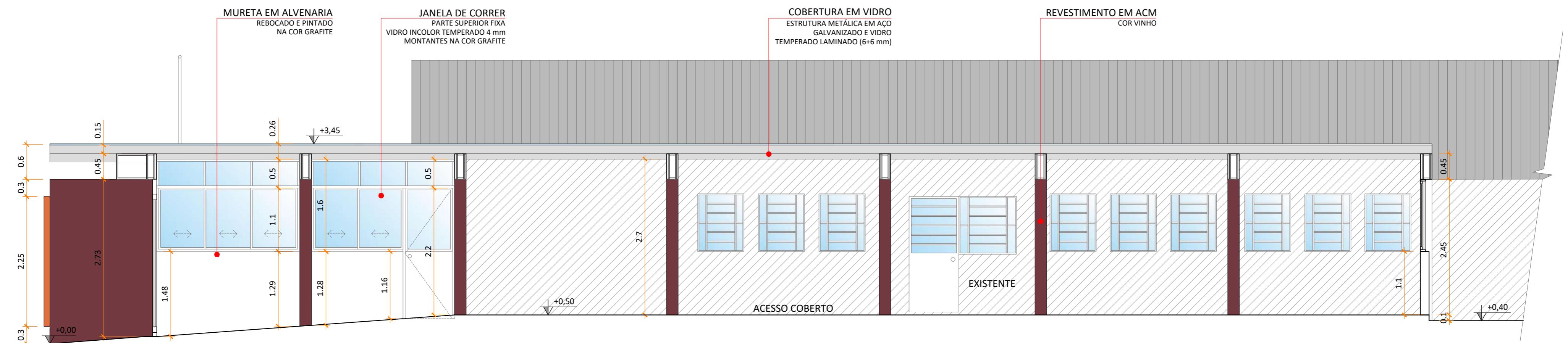
4 FACHADA LATERAL LESTE

Esc.: 1/75



5 FACHADA LATERAL OESTE

Esc.: 1/75



2 CORTE BB

Esc.: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI



CONTEÚDO: FACHADAS LATERAIS E CORTE

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306
BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

DATA:
08/2024

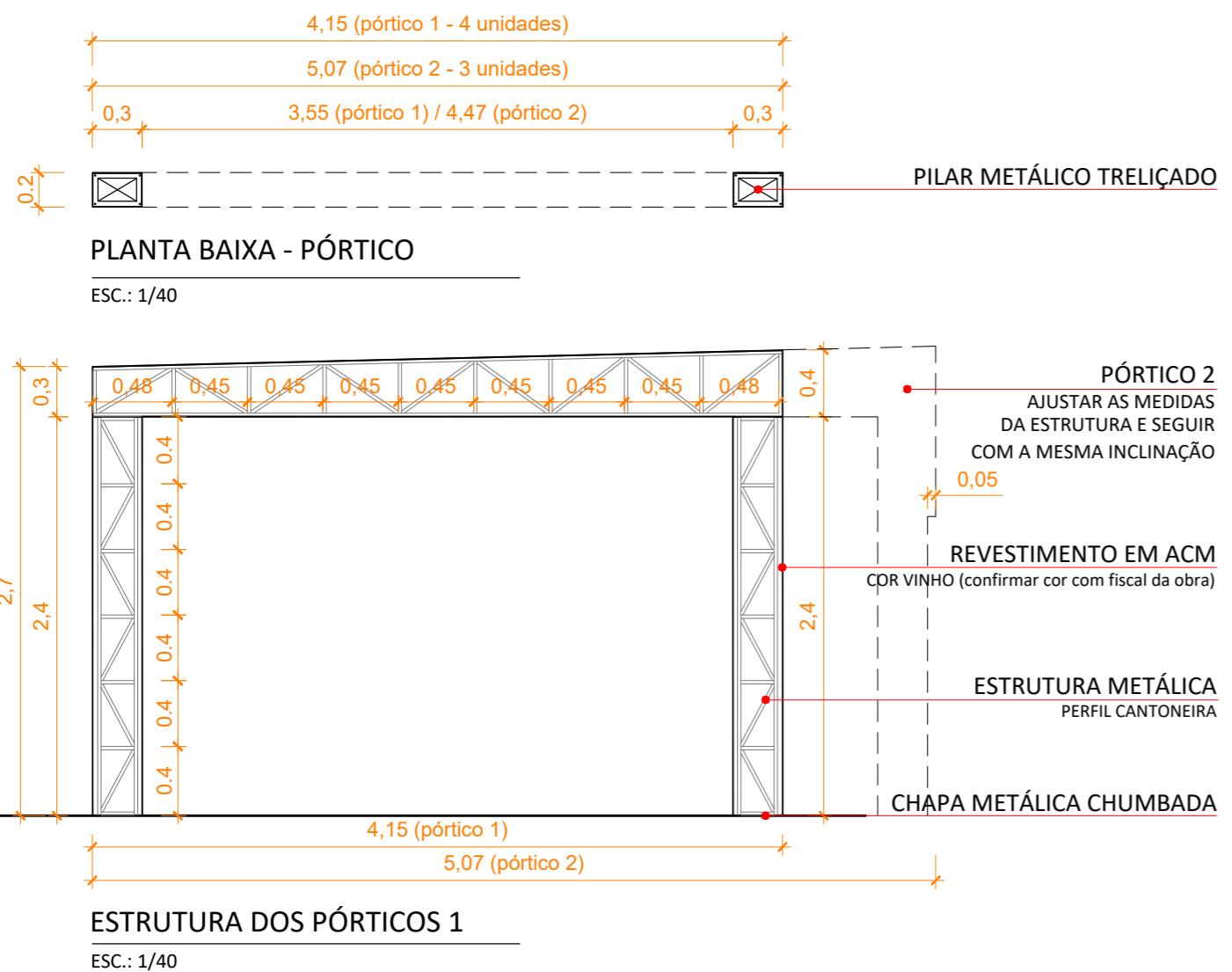
ESCALA:
1/100

PREFEITO MUNICIPAL:
SÉRGIO CHESINI

DESENHO:
ANA PAULA ZILIO

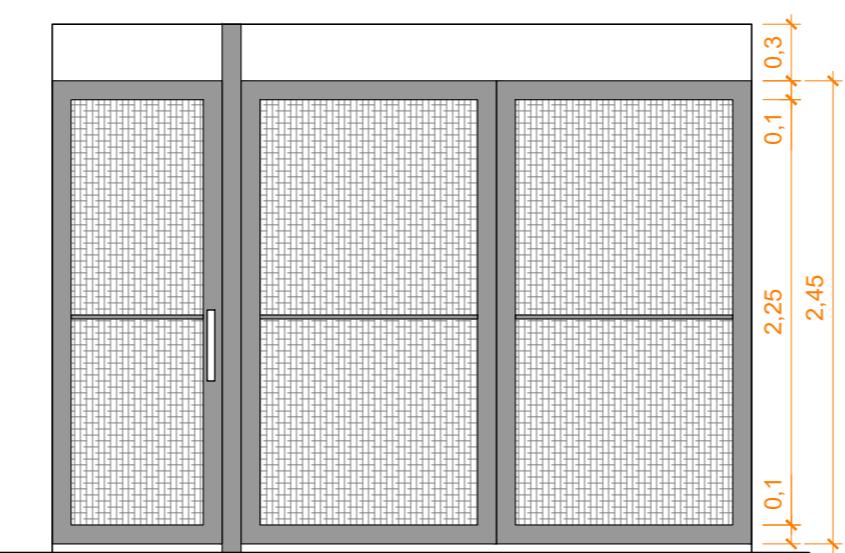
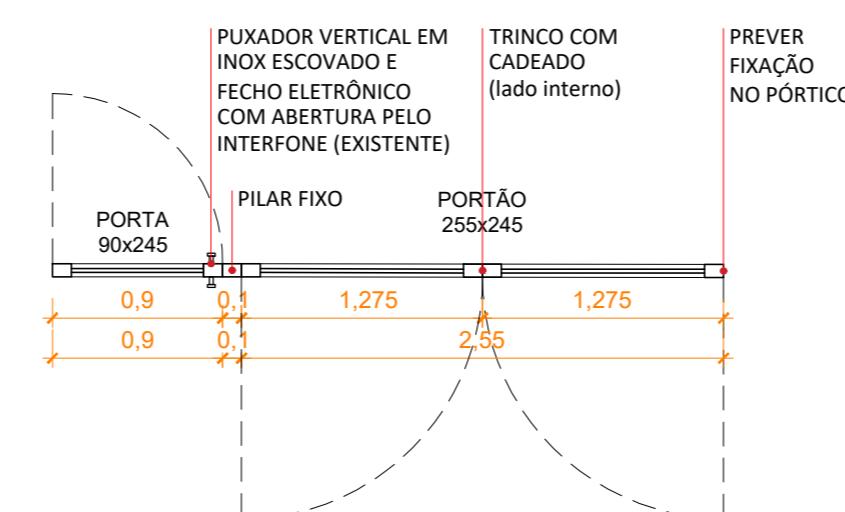
04/04

DETALHAMENTO PÓRTICOS

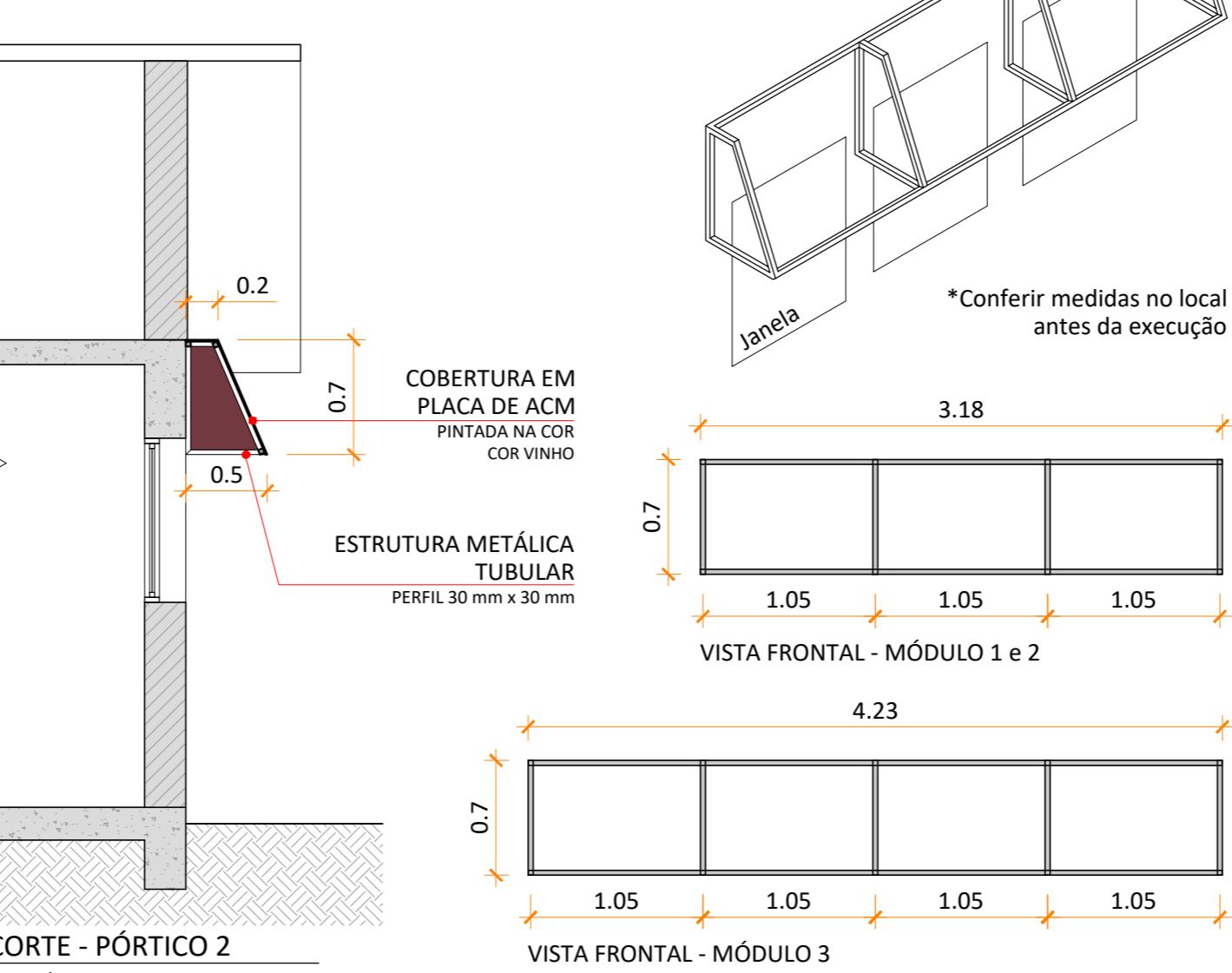


DETALHAMENTO PORTÃO DE ACESSO

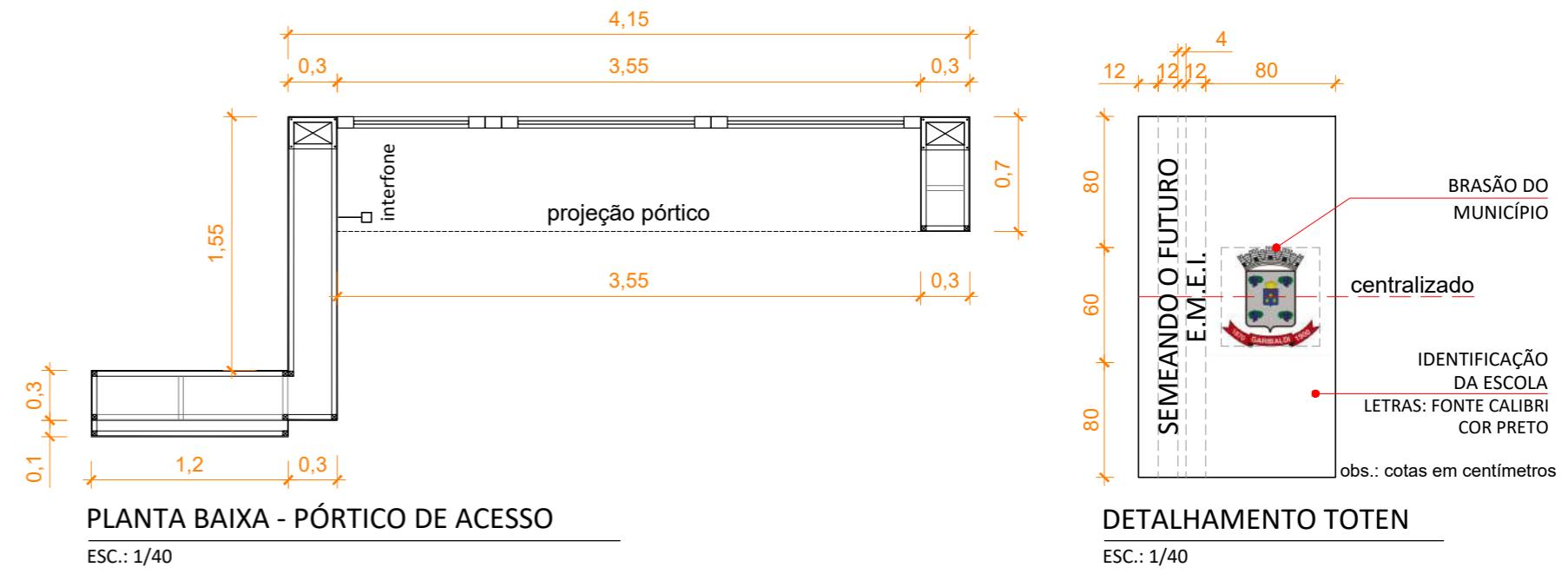
Módulos com quadro em seção de 100 x 50mm e tela otis galvanizada. Receberá pintura em tinta acrílica na cor grafite sobre fundo em zarcão fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície.



DETALHAMENTO TOLDOS DAS JANELAS



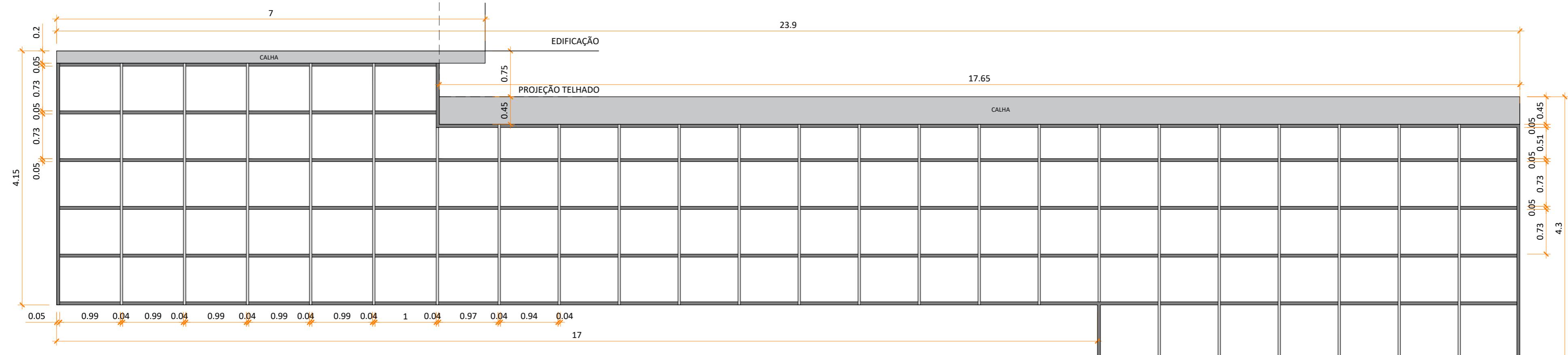
PÓRTICO DE ACESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

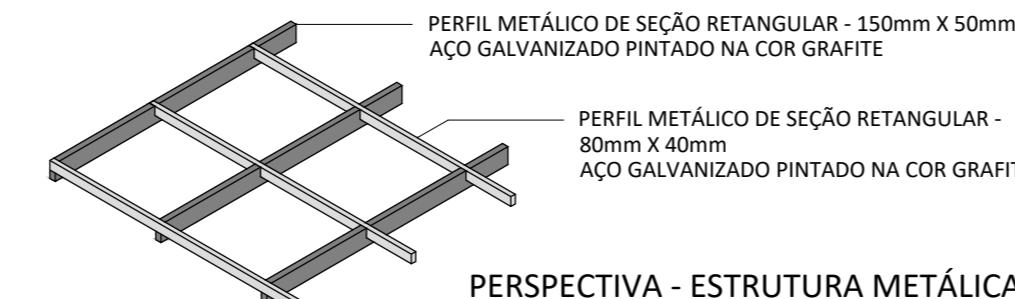
CONTEÚDO:	DETALHAMENTO PÓRTICOS E PORTÃO
OBJETO:	E.M.E.I SEMEANDO O FUTURO
ENDEREÇO:	RUA CELESTINA SCHNEIDER, 190 BAIRRO SÃO MIGUEL - GARIBALDI - RS



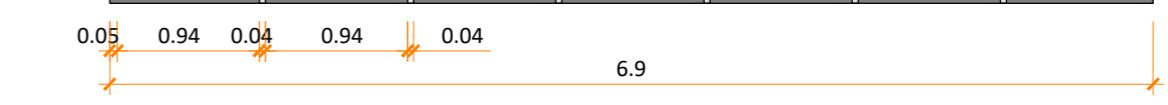


PLANTA BAIXA ESTRUTURA METÁLICA

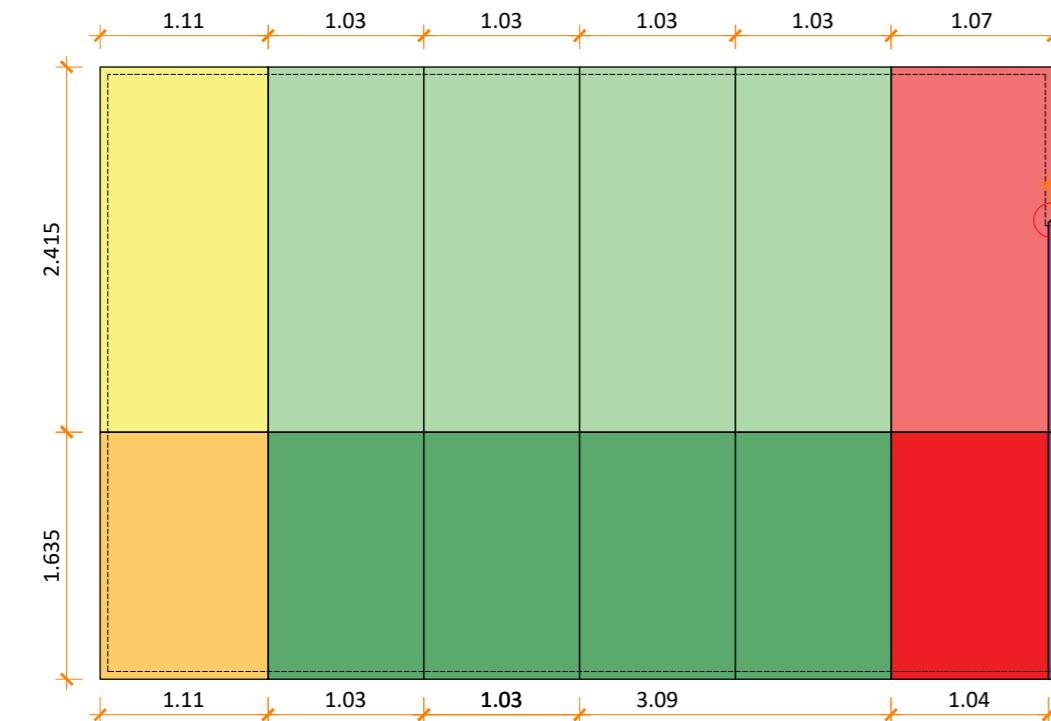
- * Medidas conforme projeto, sem folga
- * Conferir medidas in loco após a execução da estrutura



PERSPECTIVA - ESTRUTURA METÁLICA

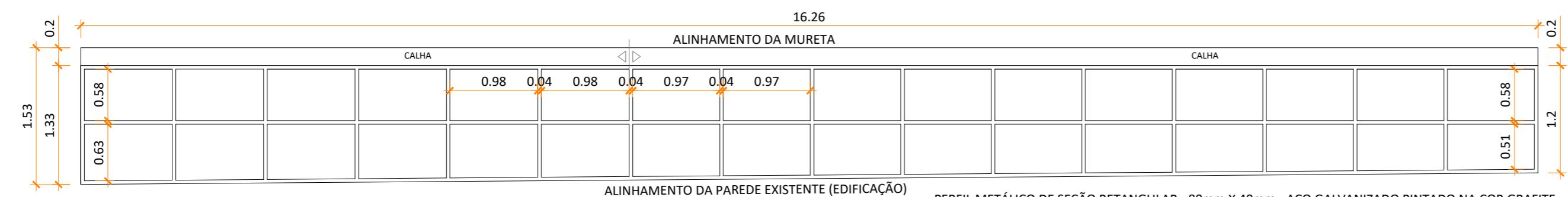


CORTE TRANSVERSAL
SEM ESCALA

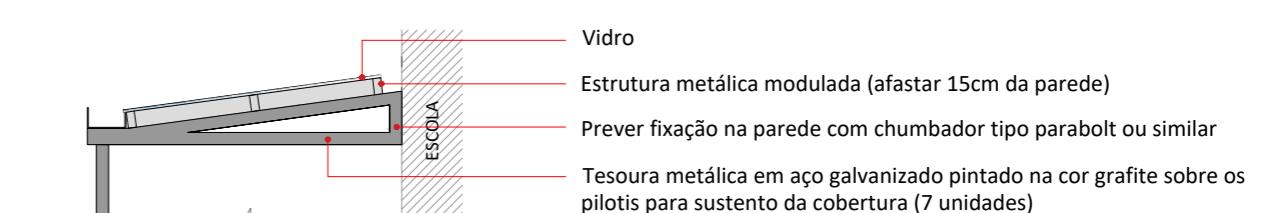


PLANTA BAIXA MÓDULOS DE VIDRO

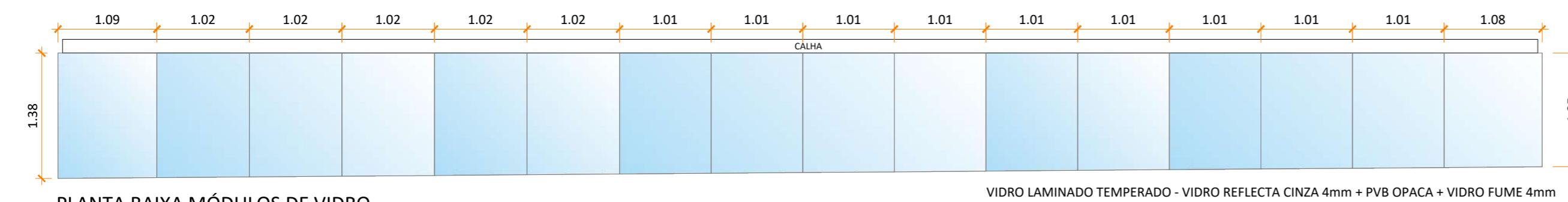
- VIDRO - 1110mm X 2415mm
 - VIDRO - 1030mm X 1635mm
 - VIDRO - 1010mm X 1415mm
 - VIDRO - 980mm X 1635mm
 - VIDRO - 980mm X 978mm
 - VIDRO - 1110mm X 1635mm
 - VIDRO - 1070mm X 2415mm
 - VIDRO - 1010mm X 1635mm
 - VIDRO - 1585mm X 978mm
 - VIDRO - 1635mm X 998mm
 - VIDRO - 1030mm X 2415mm
 - VIDRO - 1040mm X 1635mm
 - VIDRO - 980mm X 1415mm
 - VIDRO - 980mm X 998mm



PLANTA BAIXA - ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA CORREDOR DE SERVIÇO

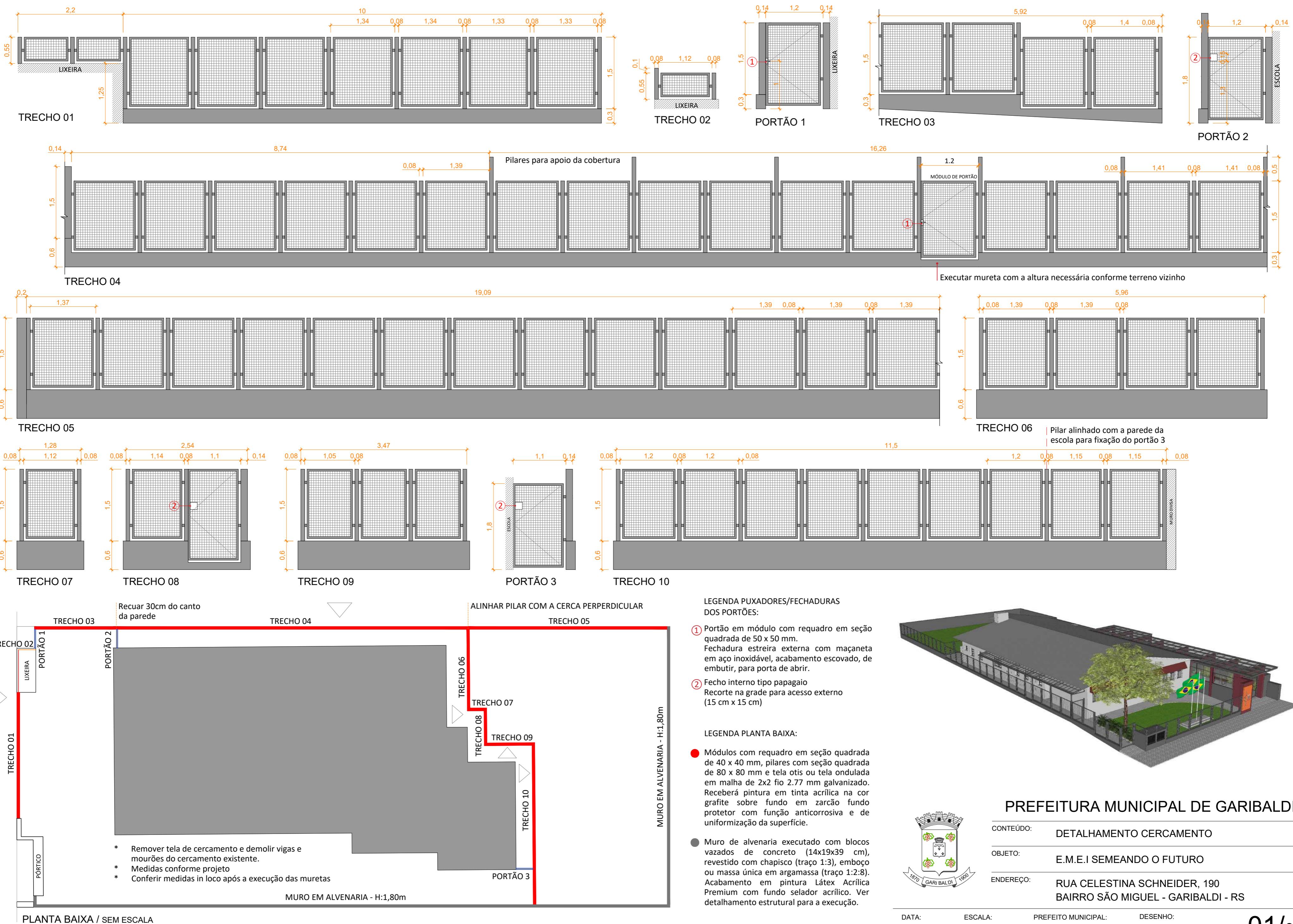


CORTE TRANSVERSAL - ESTRUTURA METÁLICA



PLANTA BAIXA MÓDULOS DE VIDR COBERTURA CORREDOR DE SERVIÇO

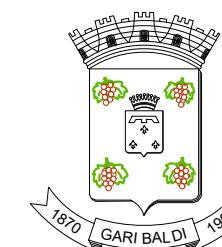
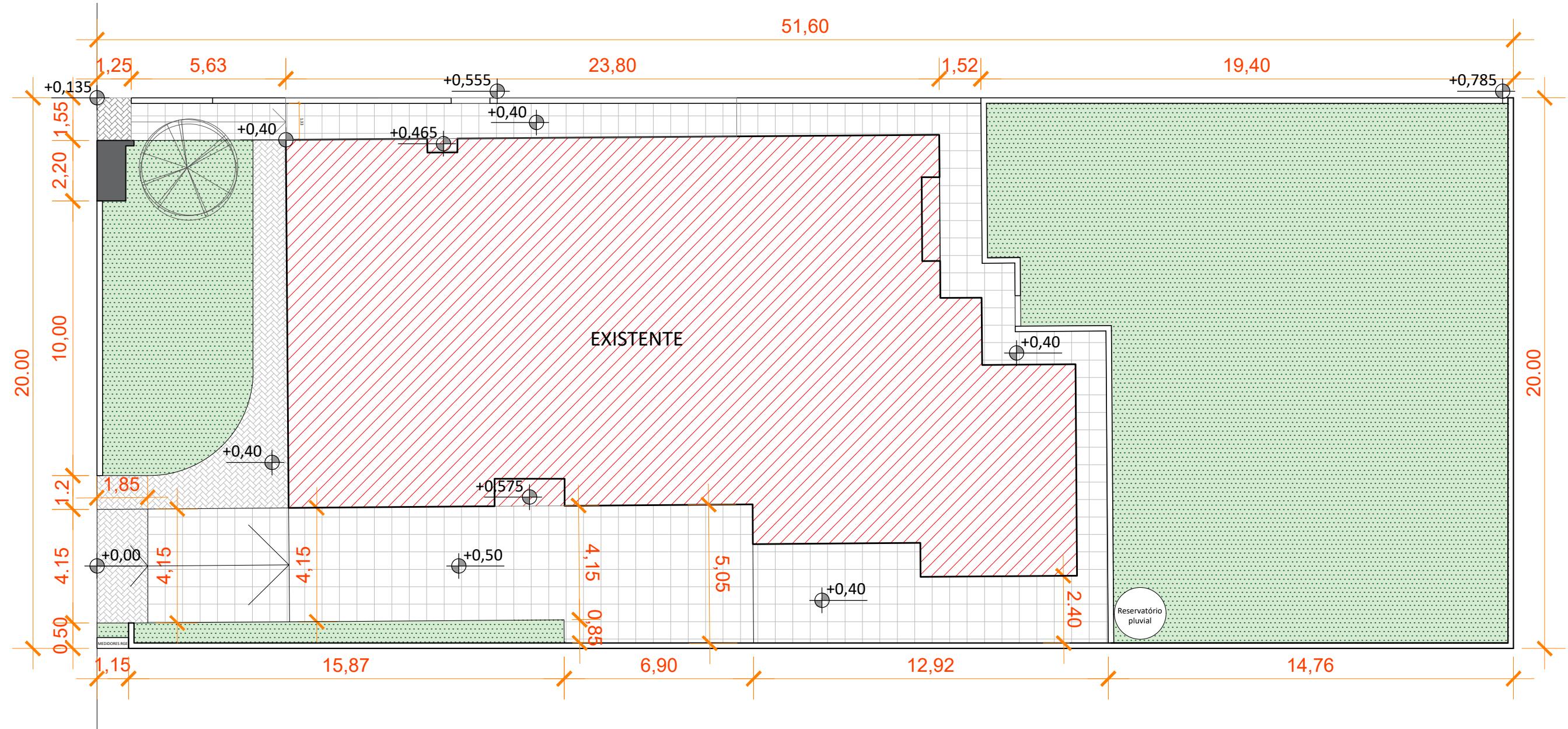
VIDRO LAMINADO TEMPERADO - VIDRO REFLECTA CINZA 4mm + PVB OPACA + VIDRO FUME 4mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:	DETALHAMENTO CERCAMENTO
OBJETO:	E.M.E.I SEMEANDO O FUTURO
ENDEREÇO:	RUA CELESTINA SCHNEIDER, 190 BAIRRO SÃO MIGUEL - GARIBALDI - RS



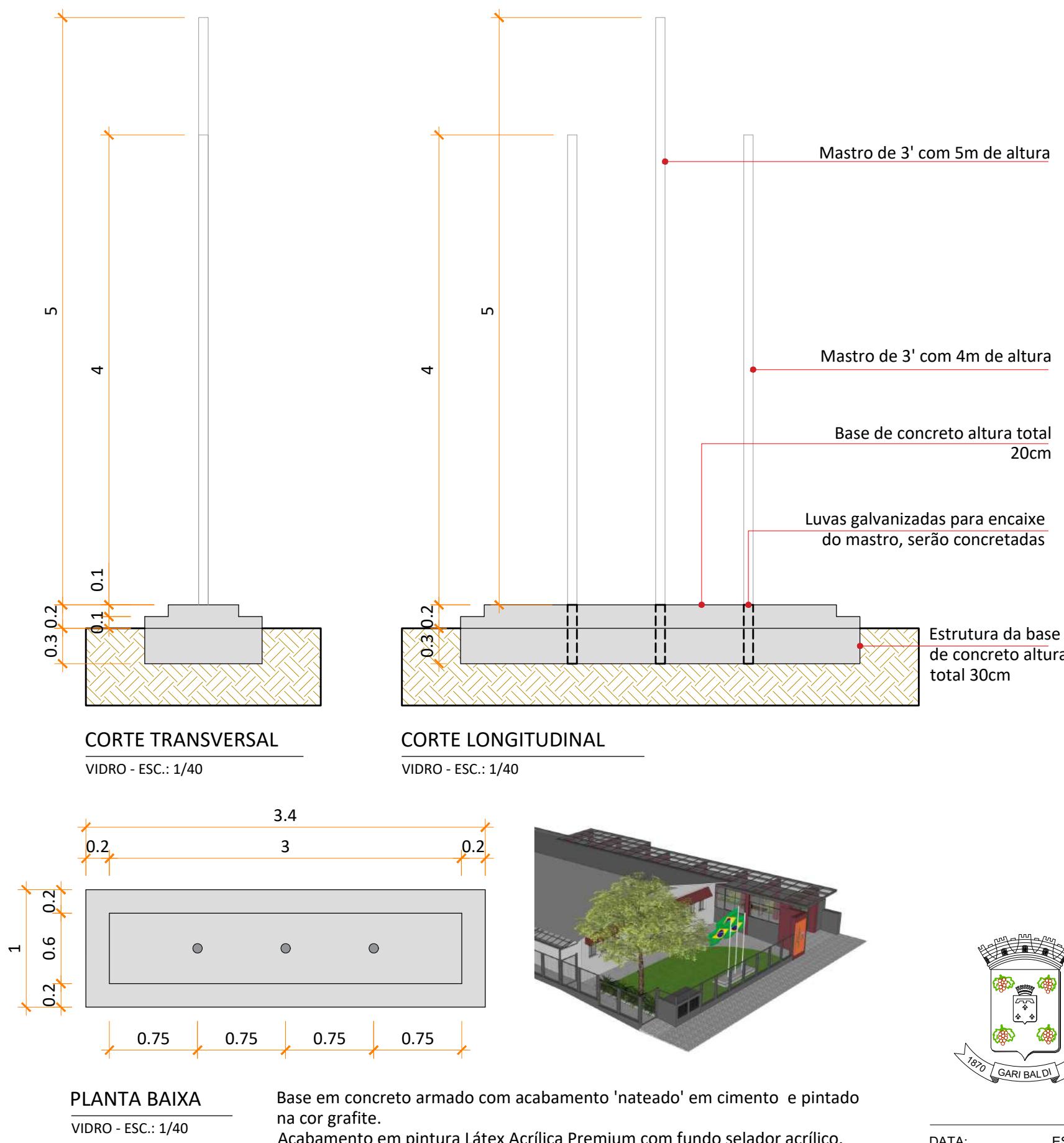


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

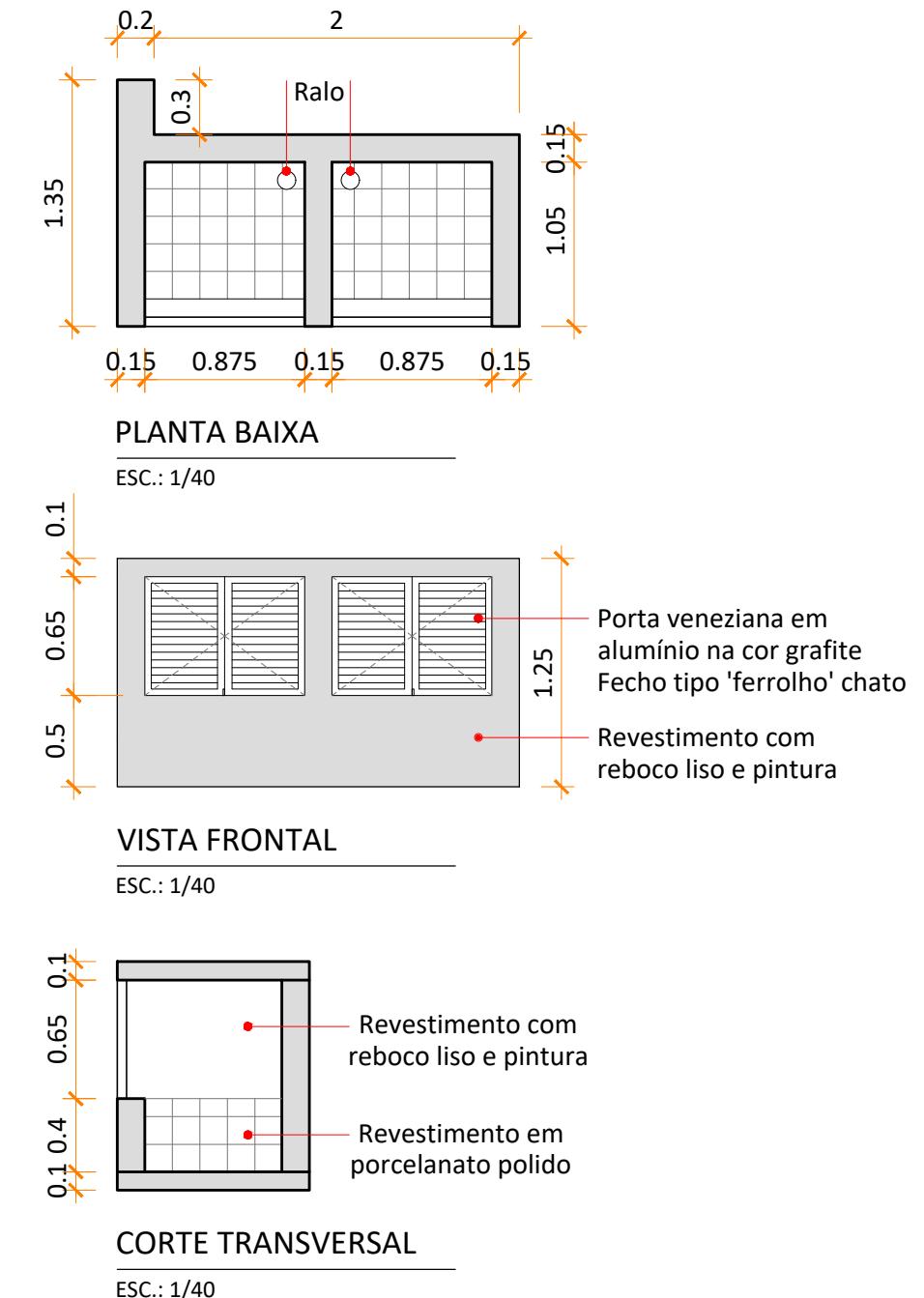
CONTEÚDO:	PANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÕES		
OBJETO:	E.M.E.I PINGO DE GENTE		
ENDEREÇO:	RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306 BAIRRO SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS		
DATA:	08/2024	ESCALA:	INDICADA
PREFEITO MUNICIPAL:	SÉRGIO CHESINI		
DESENHO:	ANA PAULA ZILIO		

01/01

BASE DE CONCRETO PARA BANDEIRAS



LIXEIRA EM ALVENARIA

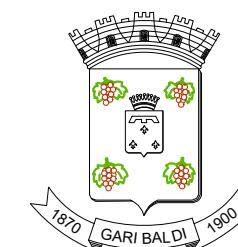


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO LIXEIRA E PORTA BANDEIRAS

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

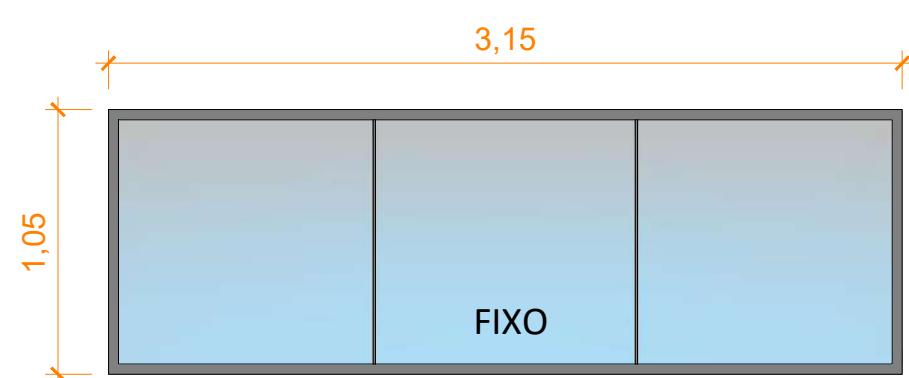
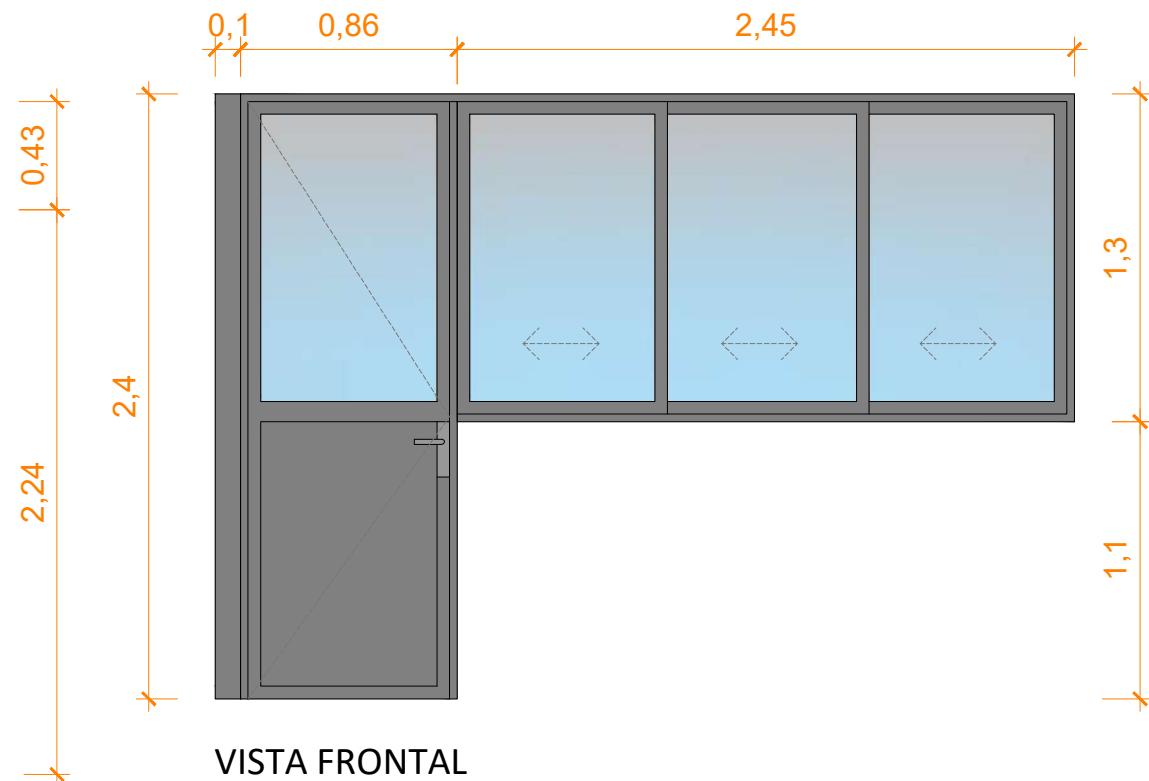
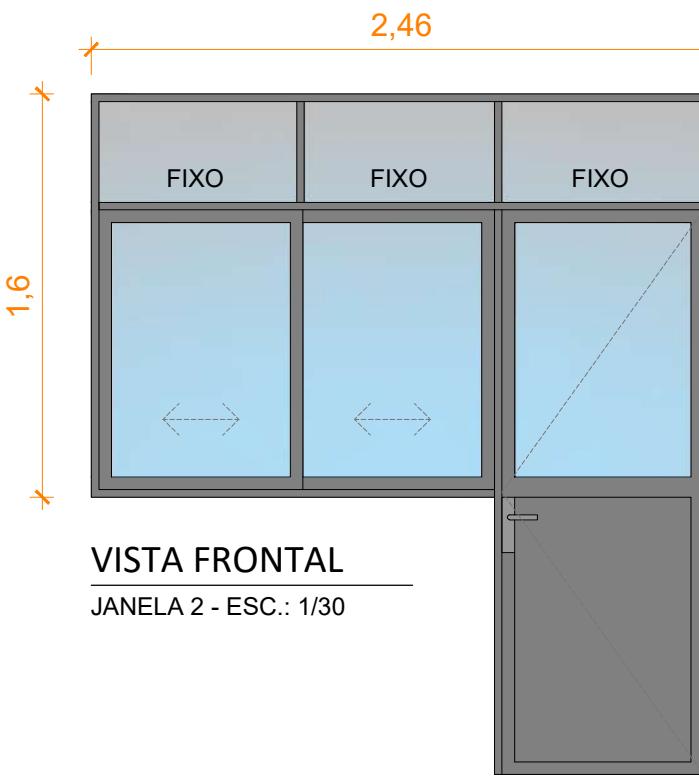
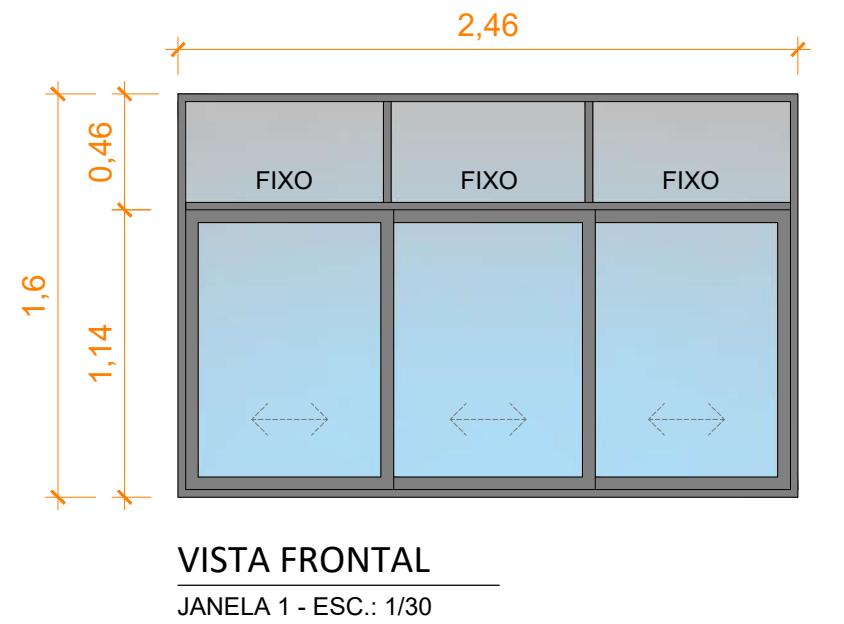
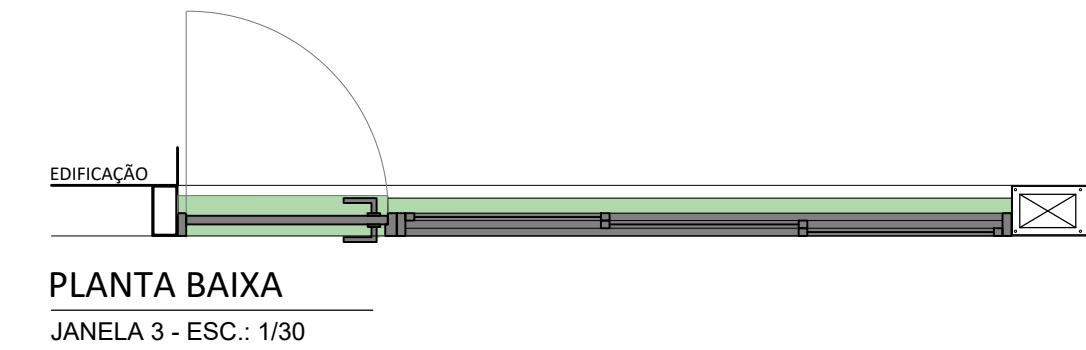
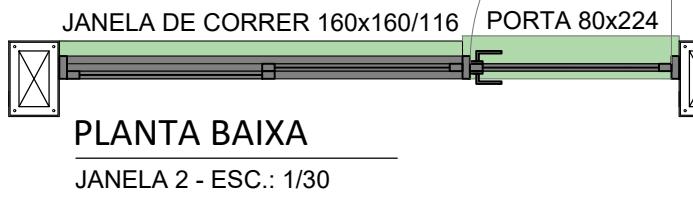
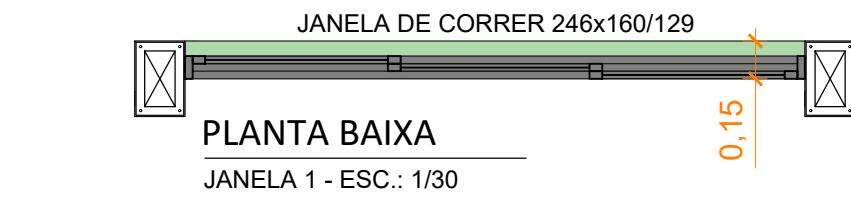
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306
BAIRRO SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS



DATA: 08/2024
ESCALA: 1/40

PREFEITO MUNICIPAL: SÉRGIO CHESINI
DESENHO: ANA PAULA ZILIO

01/01



MATERIAIS:

- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO NA COR GRAFITE
- VIDRO LAMINADO INCOLOR 4mm
- MAÇANETAS E FECHADURAS EM AÇO CROMADO (conforme imagem de referência)

obs: Conferir medidas in loco antes da execução
Verificar a localização das esquadrias na planta baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ESQUADRIAS

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306
BAIRRO SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS

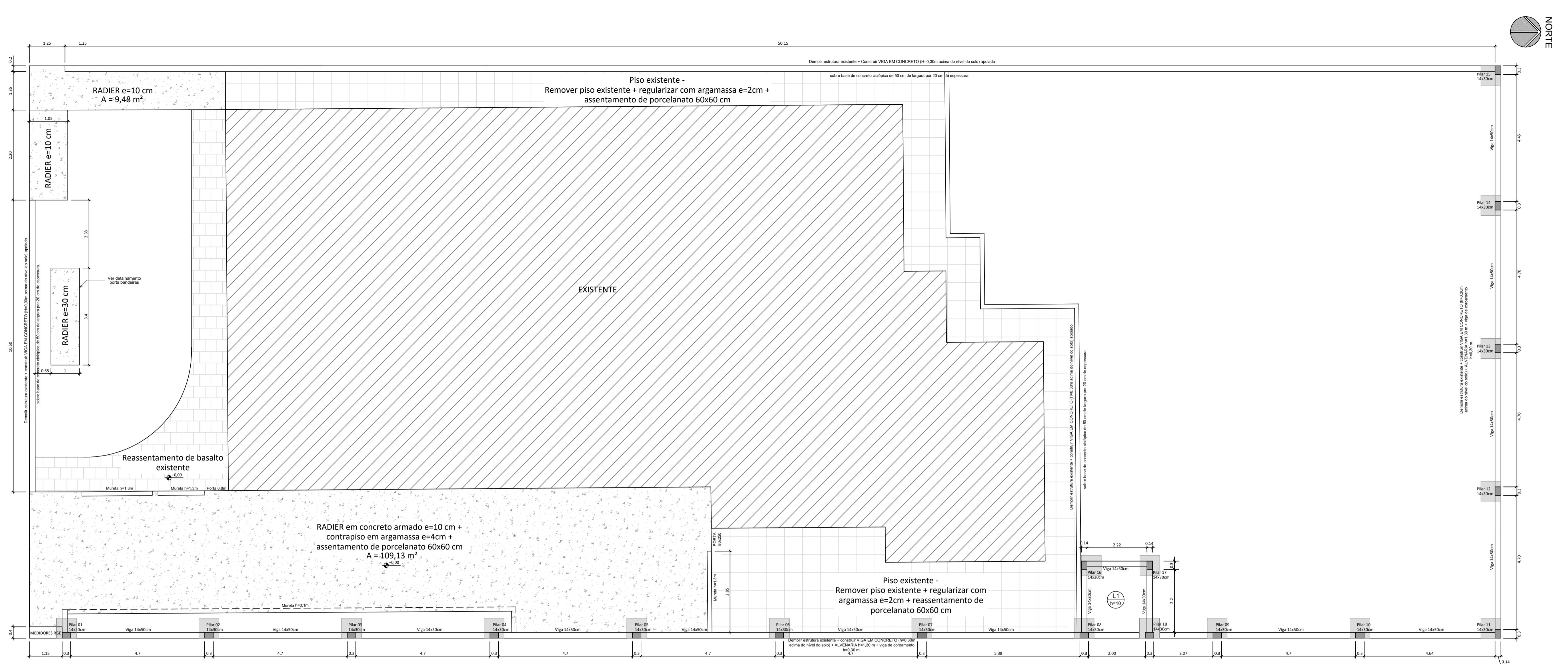
DATA:
08/2024

ESCALA:
1/30

PREFEITO MUNICIPAL:
SÉRGIO CHESINI

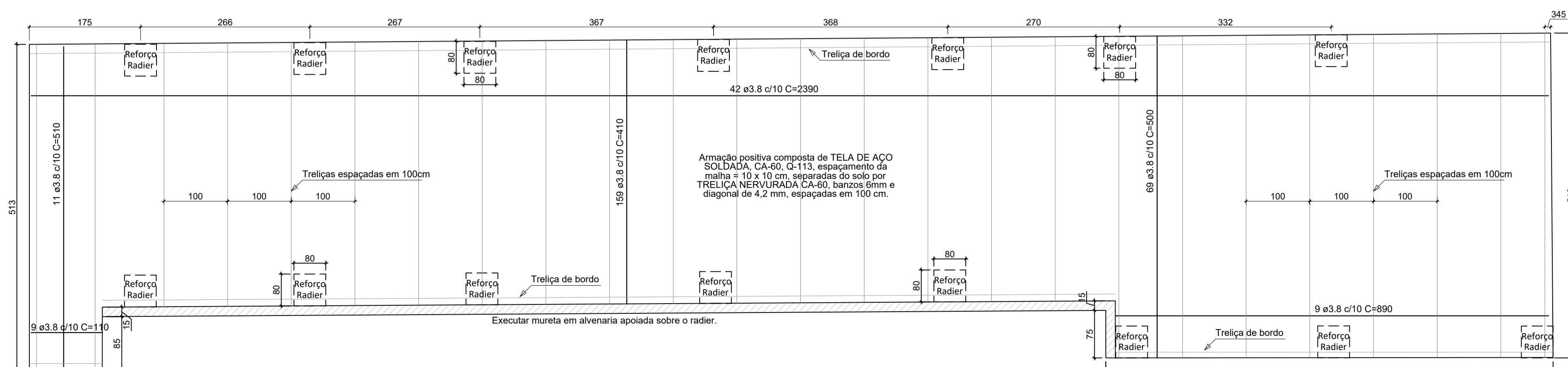
DESENHO:
ANA PAULA ZILIO

01/01



Planta baixa

escala 1:75



Armação do radier

Responsável:
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi – E.M.E.I. Pingo de gente.

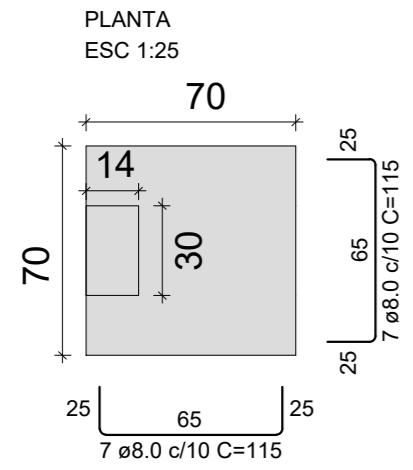
Projeto: Projeto estrutural - Reforma de piso externo e cercamento.

Desenho:
Planta baixa cercamento e armaduras do radier.

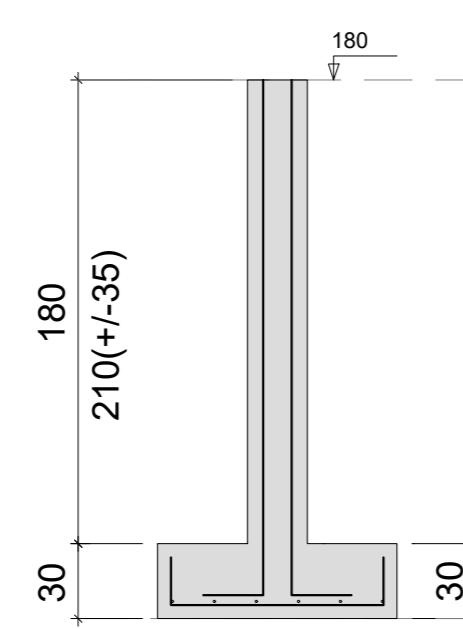
Escala: Data: Prancha: Carimbo:
Indicada 26/12/2022 01

Revisão: Data Revisão: /
V 3.0 15/08/2024 02

Sapatas x15un

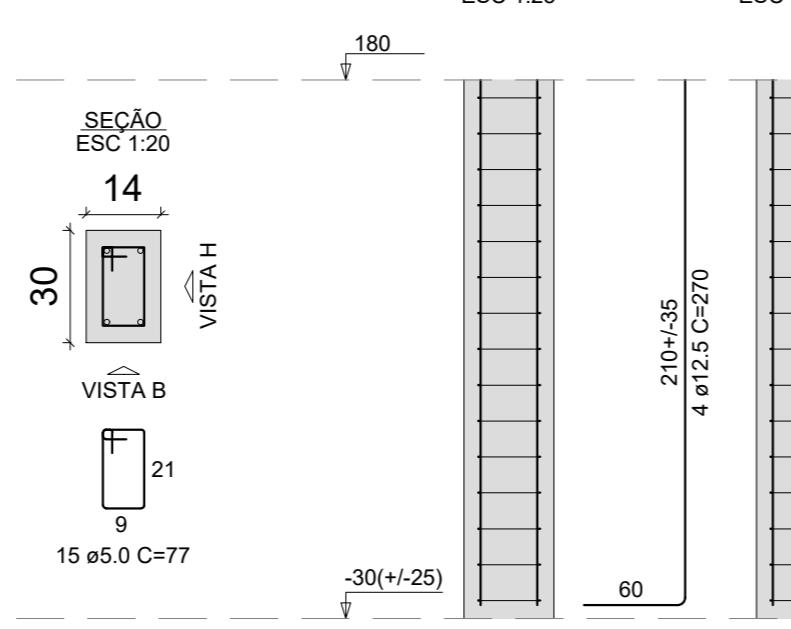


CORTE
ESC 1:25

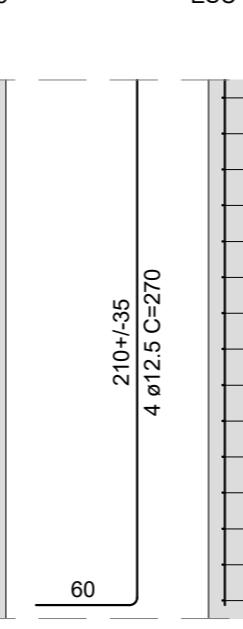


Pilare 01 a 15

CORTE
ESC 1:25



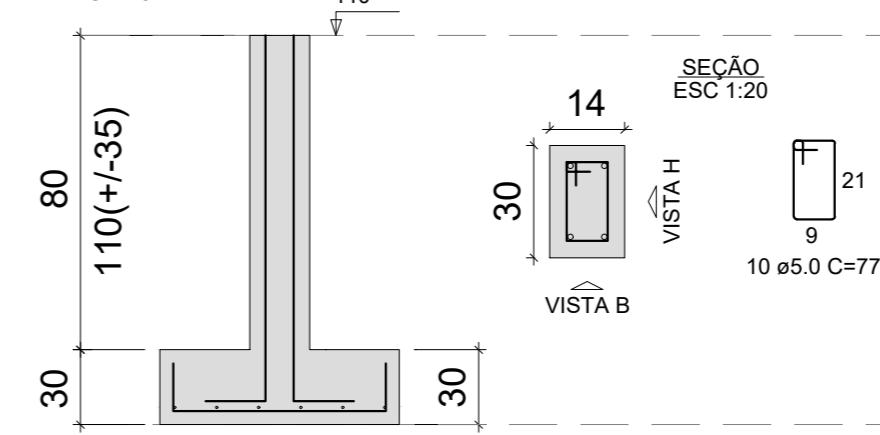
VISTA H
ESC 1:25



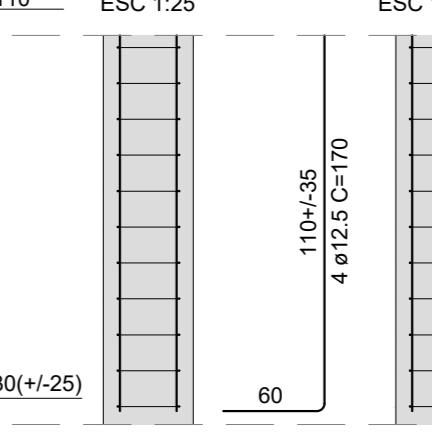
VISTA B
ESC 1:25

Pilare 16 a 18 (cisterna)

CORTE
ESC 1:25

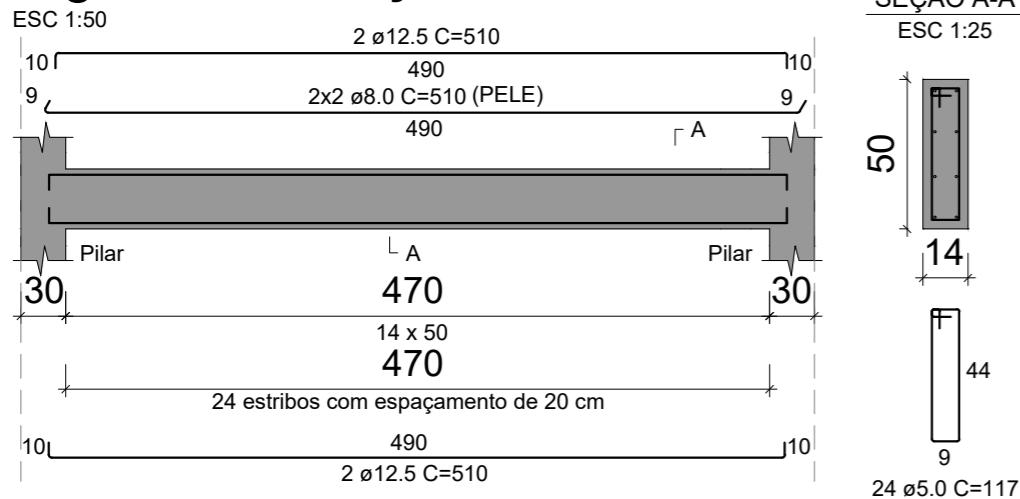


VISTA H
ESC 1:25

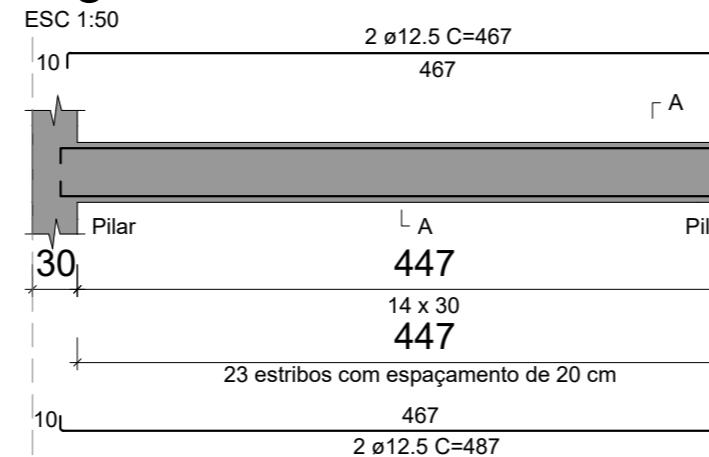


VISTA B
ESC 1:25

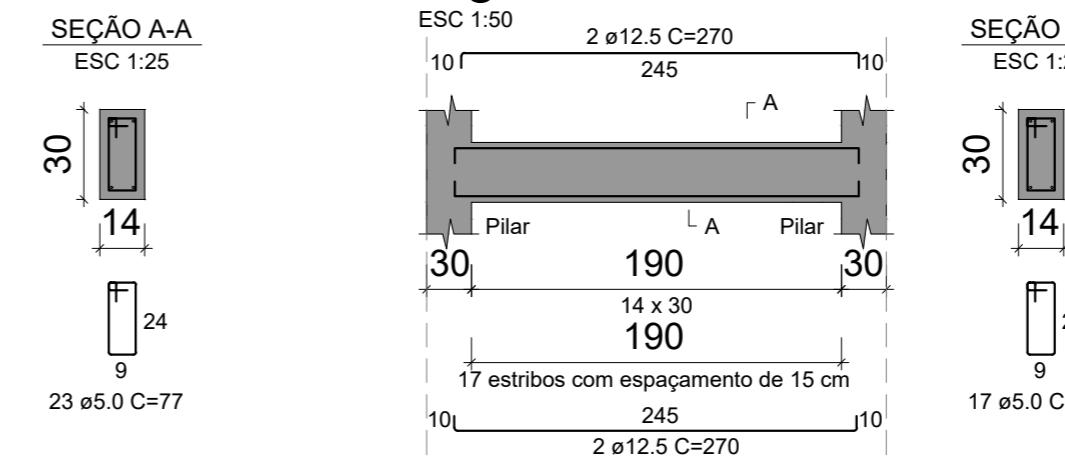
Vigas de fundação



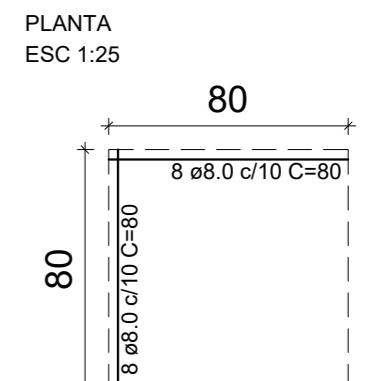
Vigas de coroamento



Vigas cisterna



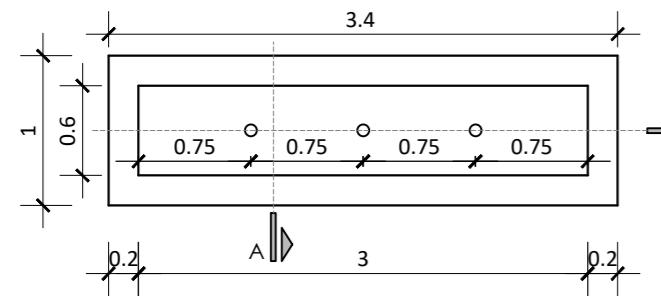
Detalhe Reforço Radier x15un



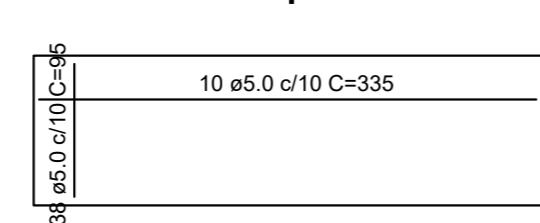
Detalhamento porta bandeiras

ESC 1:50

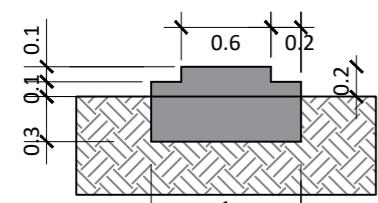
Planta baixa



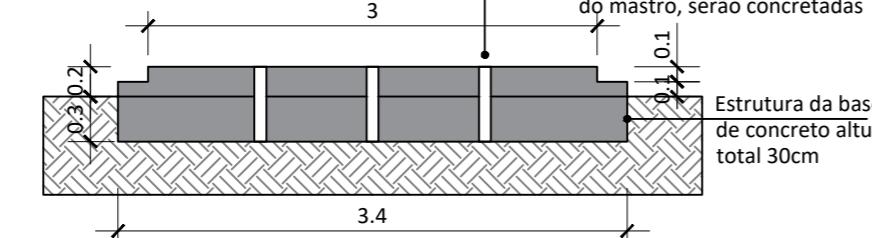
Armadura positiva



Corte A

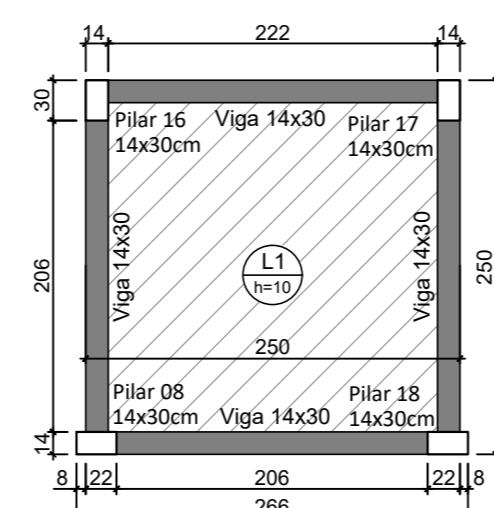


Corte B

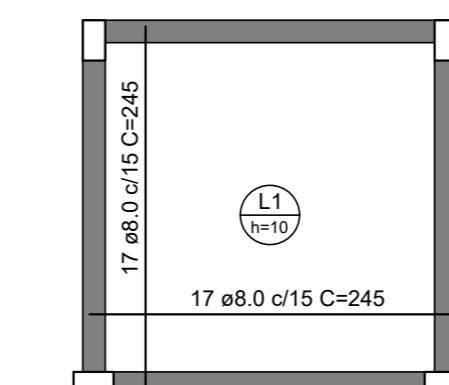


Detalhamento laje cisterna

ESC 1:50



Armação positiva



Responsável:

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de gente.

Projeto:

Projeto estrutural - Reforma de piso externo e cercamento.

Desenho:

Sapatas, pilares, vigas e detalhamentos.

Escala:

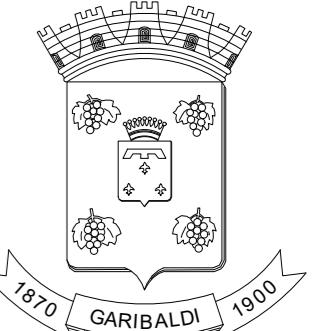
Indicada

Data:

26/12/2022

Prancha:

02



OBSERVAÇÕES

fck dos elementos em concreto:
Sapata, radier e viga de fundação = 30 MPa;
Pilar e viga de coronamento = 25 MPa;
Estrutura da cisterna = 30 MPa.

Revisão:

V 3.0

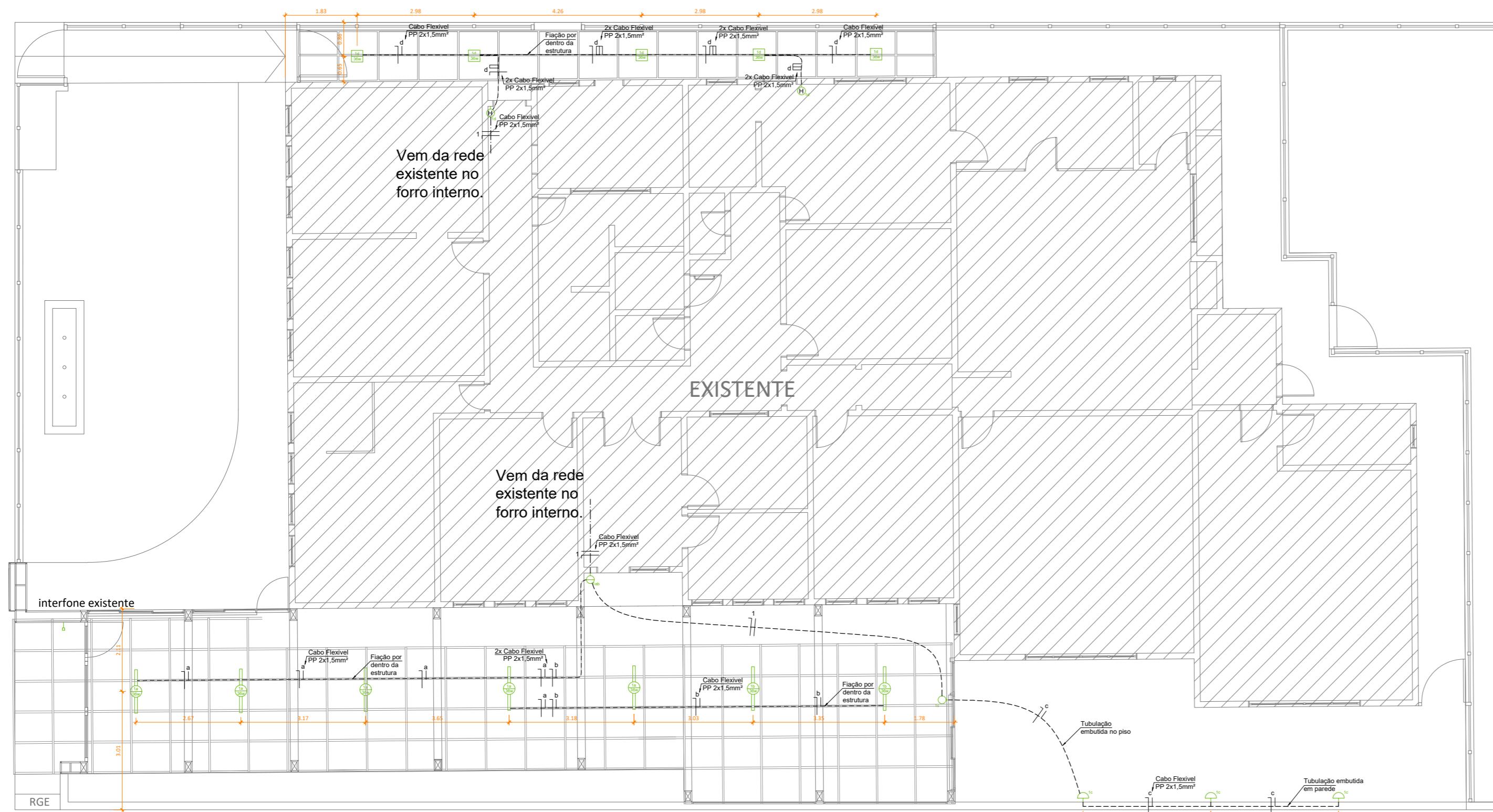
Data Revisão:

15/08/2024

02

Planta baixa térreo

Escala 1:50



Quadro de Símbolos

Nº	Símbolo	Denominação	Altura (m)	Caixa (mm)
01		Soquete rosca E27 pendente por cabo flexível PP 2x1,5 mm² e lampada LED bulbo de 6W 3000K.	Pé direito	—
02		Luminária de sobrepor, em chapa de aço pintada cor branca, para 2 lampadas LED de 20 w, bivolt, aletada, 120 cm.	Pé direito	—
03		Arandela externa de parede Génova triangular 18x13x9 cm em alumínio preto e vidro - Lâmpada LED bulbo, rosca E27, 6W 3000K.	1,30	100x50
04		Interruptor simples	1,20	100x50
05		Interruptor paralelo simples	1,20	100x50
06		Interruptor duplo	1,20	100x50
07	---	Tubulação elétrica embutida em parede ou piso	—	—
08		Condutores: neutro e retorno com cabo flexível PP	—	—

Responsável:
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS236851
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:
Prefeitura Municipal de Garibaldi

Projeto:
Reforma externa - EMEI Pingo de Gente

Desenho:
Projeto elétrico

Escala: 1 / 50 Data: 09/02/2024

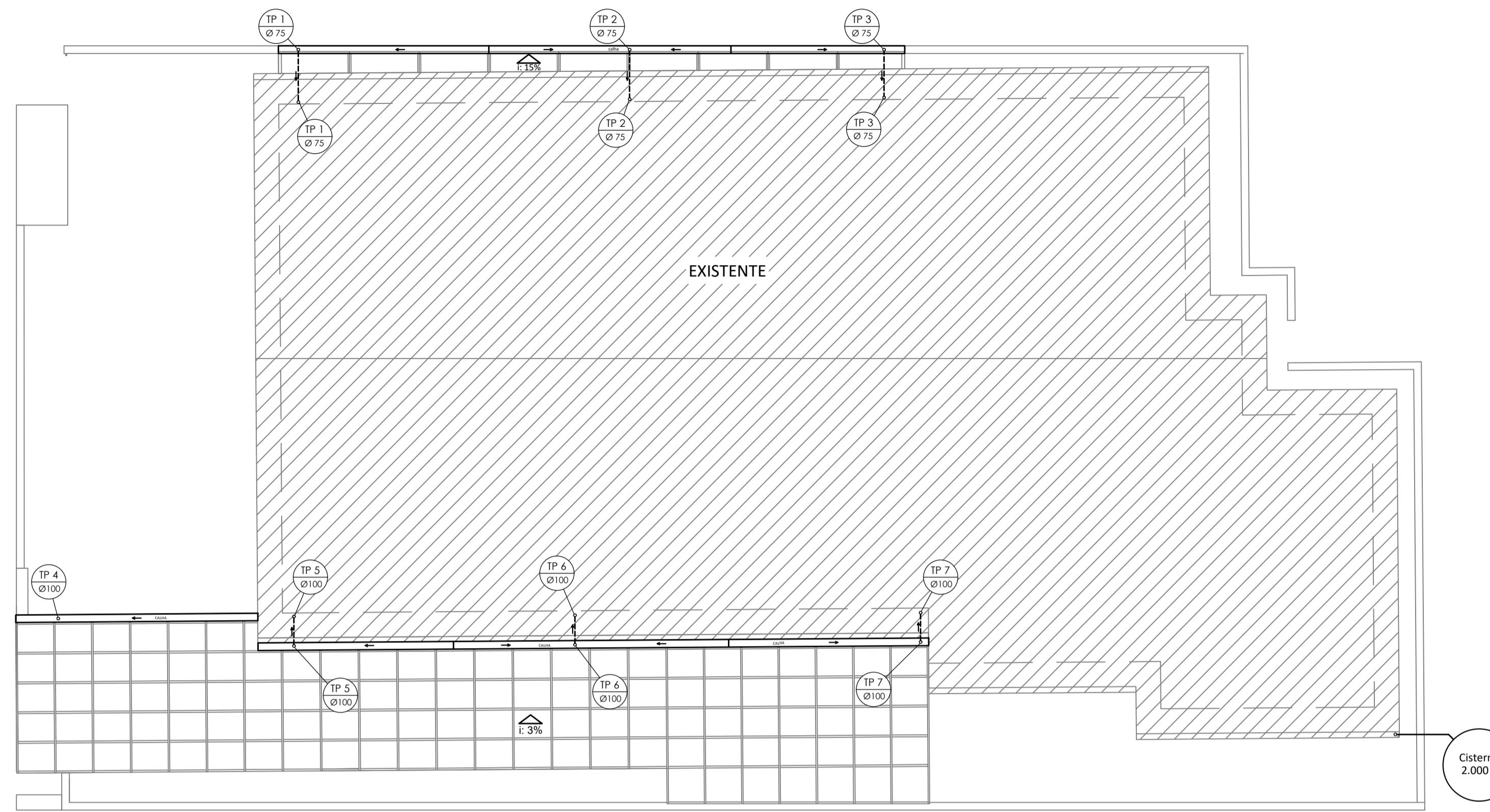
Prancha: Carimbo: 01

Revisão: V 2.0 Data Revisão: 15/08/2024 / 01



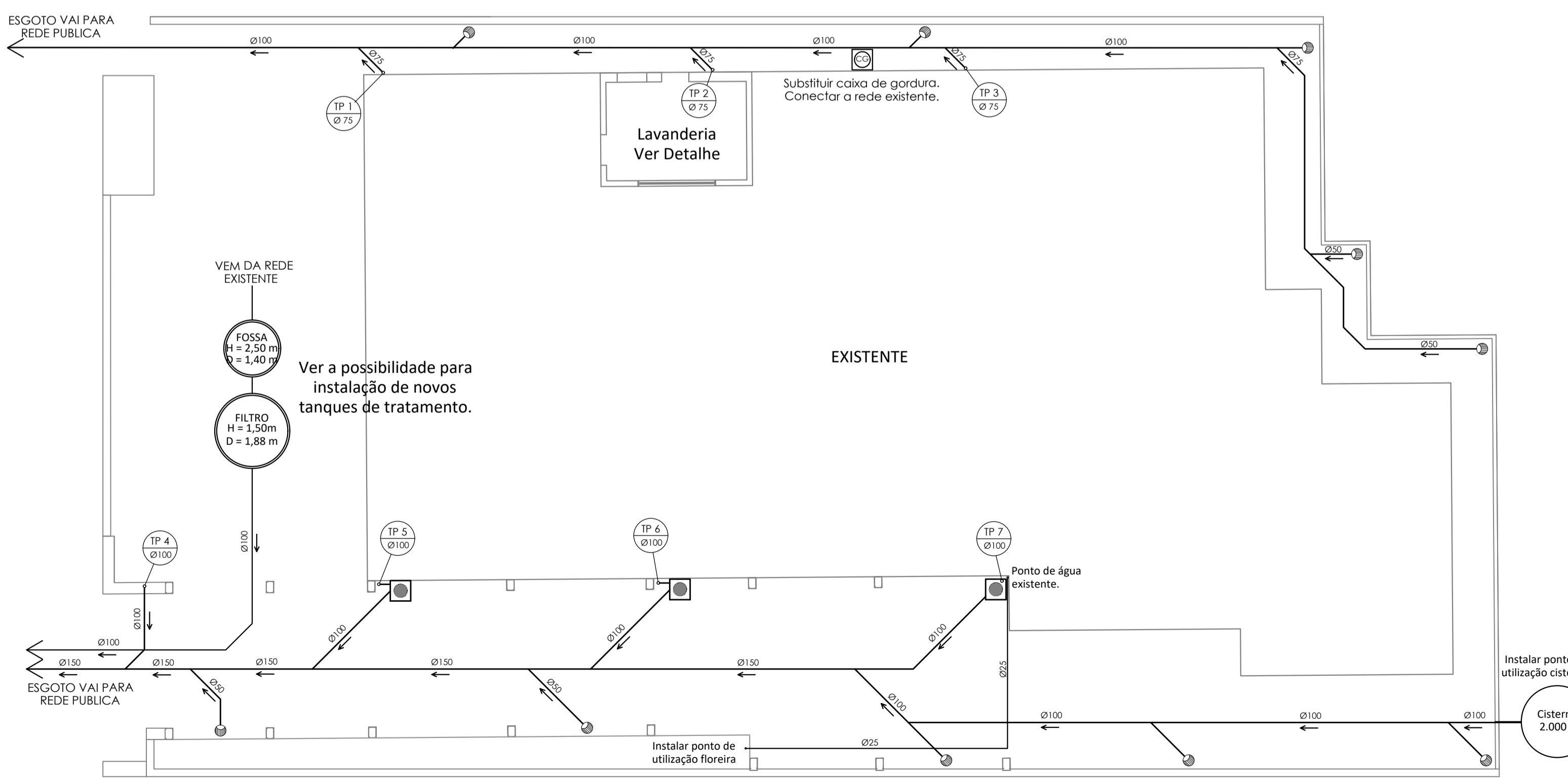
Planta baixa cobertura

Escala 1:50



Planta baixa térreo

Escala 1:50



Responsável:
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

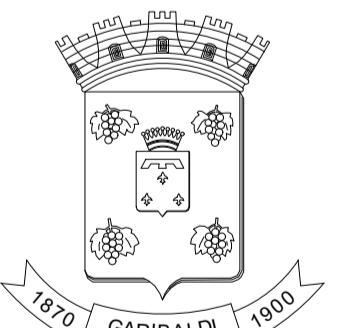
Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de gente.

Projeto:
Projeto hidrossanitário - Reforma de piso externo e cercamento.

Desenho:
Planta baixa cobertura e térreo.

Escala: Indicada Data: 17/02/2023 Prancha: 01 Carimbo:
/ 01

Revisão: V 2.0 Data Revisão: 15/08/2024 / 01





Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS236851	Profissional: CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI	E-mail: cunhoo@gmail.com
RNP: 2218313367	Título: Engenheiro Civil	Nr.Reg.: 259067
Empresa: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA		

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE GARIBALDI	E-mail: educacao@garibaldi.rs.gov.br	
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 254	Telefone: 5434628227	CPF/CNPJ: 88594999000195
Cidade: GARIBALDI	Bairro.: CENTRO	CEP: 95720000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: EMEI PINGO DE GENTE		
Endereço da Obra/Serviço: Rua FORTUNATO AGOSTINI 306		CPF/CNPJ:
Cidade: GARIBALDI	Bairro: SANTA TEREZINHA	CEP: 95720000 UF: RS
Finalidade: ESCOLAR	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 07/03/2024	Prev.Fim: 07/11/2024	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	6,11	M ³
Observações	PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA MUROS DE DIVISA E		
Observações	VIGA DE DIVISA. P.O. ITEM 4.		
Projeto	Fundações Superficiais	11,52	M ³
Observações	PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS PARA CERCAMENTO E		
Observações	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA. P.O. ITEM 3.		
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	129,03	M ²
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO SOB		
Observações	A COBERTURA DE VIDRO EXTERNA.		
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	237,30	M ²
Orçamento	REFORMA DOS CERCAMENTOS EXTERNOS.	1,00	UN
Memorial	MEMORIAL DE CÁLCULO DE OBRA.	1,00	UN
Elaboração	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/03/2024

<hr/>	Declaro serem verdadeiras as informações acima	<hr/>
Local e Data	CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI	De acordo

Profissional

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 6.572,00	25,00%	R\$ 1.643,00	25,00%	R\$ 1.643,00	25,00%	R\$ 1.643,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.217,76	70,00%	R\$ 12.752,43	30,00%	R\$ 5.465,33	0,00%	R\$ -
3	INFRAESTRUTURAS	R\$ 92.024,45	80,00%	R\$ 73.619,56	20,00%	R\$ 18.404,89	0,00%	R\$ -
4	ESTRUTURAS	R\$ 25.953,93	50,00%	R\$ 12.976,97	50,00%	R\$ 12.976,96	0,00%	R\$ -
5	ALVENARIAS	R\$ 15.581,37	50,00%	R\$ 7.790,69	50,00%	R\$ 7.790,68	0,00%	R\$ -
6	REVESTIMENTOS	R\$ 48.970,97	30,00%	R\$ 14.691,29	70,00%	R\$ 34.279,68	0,00%	R\$ -
7	PINTURA	R\$ 5.975,63	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 1.195,13	60,00%	R\$ 3.585,38
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 58.773,30	0,00%	R\$ -	40,00%	R\$ 23.509,32	40,00%	R\$ 23.509,32
9	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 23.087,32	50,00%	R\$ 11.543,66	50,00%	R\$ 11.543,66	0,00%	R\$ -
10	ELÉTRICO	R\$ 2.705,36	30,00%	R\$ 811,61	30,00%	R\$ 811,61	30,00%	R\$ 811,61
11	ESTRUTURAS METÁLICAS E CERCAMENTOS	R\$ 459.269,32	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 137.780,80	30,00%	R\$ 137.780,80
12	COBERTURAS DE VIDRO, PORTAS E JANELAS	R\$ 196.693,53	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 39.338,71
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.522,69	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 955.347,63	14,22%	R\$ 135.829,21	26,73%	R\$ 255.401,06	21,63%	R\$ 206.668,82



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	120 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 6.572,00	25,00%	R\$ 1.643,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.217,76	0,00%	R\$ -
3	INFRAESTRUTURAS	R\$ 92.024,45	0,00%	R\$ -
4	ESTRUTURAS	R\$ 25.953,93	0,00%	R\$ -
5	ALVENARIAS	R\$ 15.581,37	0,00%	R\$ -
6	REVESTIMENTOS	R\$ 48.970,97	0,00%	R\$ -
7	PINTURA	R\$ 5.975,63	20,00%	R\$ 1.195,12
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 58.773,30	20,00%	R\$ 11.754,66
9	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 23.087,32	0,00%	R\$ -
10	ELÉTRICO	R\$ 2.705,36	10,00%	R\$ 270,53
11	ESTRUTURAS METÁLICAS E CERCAMENTOS	R\$ 459.269,32	40,00%	R\$ 183.707,72
12	COBERTURAS DE VIDRO, PORTAS E JANELAS	R\$ 196.693,53	80,00%	R\$ 157.354,82
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.522,69	100,00%	R\$ 1.522,69
TOTAL		R\$ 955.347,63	37,42%	R\$ 357.448,54

GARIBALDI, 22 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236851



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL			
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOTAL	MDO	MAT	TOTAL	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA												
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	R\$ 62,74	R\$ 2,98	R\$ 65,72	R\$ 6.274,00	R\$ 298,00	R\$ 6.572,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$ 68,35	R\$ 375,75	R\$ 444,10	R\$ 196,85	R\$ 1.082,16	R\$ 1.279,01	
2.2	COTAÇÃO	1	CACAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	15,00	R\$ -	R\$ 71,90	R\$ 71,90	R\$ -	R\$ 1.078,50	R\$ 1.078,50	
2.3	SINAPI	85387 / D	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	15,00	R\$ 74,39	R\$ 25,57	R\$ 99,96	R\$ 1.115,85	R\$ 383,55	R\$ 1.499,40	
2.4	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	13,82	R\$ 230,35	R\$ 59,75	R\$ 290,10	R\$ 3.183,44	R\$ 825,76	R\$ 4.009,19	
2.5	SINAPI	97637 / A	REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	313,69	R\$ 2,72	R\$ 0,86	R\$ 3,58	R\$ 853,24	R\$ 269,77	R\$ 1.123,01	
2.6	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	65,50	R\$ 7,98	R\$ 2,09	R\$ 10,07	R\$ 522,69	R\$ 136,90	R\$ 659,59	
2.7	SINAPI	97635 / A1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	169,55	R\$ 15,24	R\$ 5,04	R\$ 20,28	R\$ 2.583,94	R\$ 854,53	R\$ 3.438,47	
2.8	SINAPI	97635 / A2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	58,33	R\$ 13,01	R\$ 4,32	R\$ 17,33	R\$ 758,87	R\$ 251,99	R\$ 1.010,86	
2.9	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	4,00	R\$ 86,46	R\$ 18,66	R\$ 105,12	R\$ 345,84	R\$ 74,64	R\$ 420,48	
2.10	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REMOÇÃO DE TOLDOS EM LONA E ESTRUTURA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	3,00	R\$ 86,46	R\$ 18,66	R\$ 105,12	R\$ 259,38	R\$ 55,98	R\$ 315,36	
2.11	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 143,77	R\$ 134,28	R\$ 278,05	R\$ 143,77	R\$ 134,28	R\$ 278,05	
2.12	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	100,64	R\$ 2,29	R\$ 9,87	R\$ 12,16	R\$ 230,47	R\$ 993,32	R\$ 1.223,79	
2.13	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	503,22	R\$ 0,58	R\$ 3,16	R\$ 3,74	R\$ 291,87	R\$ 1.590,18	R\$ 1.882,05	
3 INFRAESTRUTURAS									R\$ 22.670,55	R\$ 69.353,87	R\$ 92.024,45	
3.1 FUNDAÇÕES RASAS												
3.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	46,00	R\$ 17,49	R\$ 34,87	R\$ 52,36	R\$ 804,54	R\$ 1.604,02	R\$ 2.408,56	
3.1.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	0,88	R\$ 54,63	R\$ 125,29	R\$ 179,92	R\$ 48,07	R\$ 110,26	R\$ 158,33	
3.1.3	SINAPI	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M2	124,32	R\$ 25,48	R\$ 181,68	R\$ 207,16	R\$ 3.167,67	R\$ 22.586,46	R\$ 25.754,13	
3.1.4	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	15,12	R\$ 162,54	R\$ 144,91	R\$ 307,45	R\$ 2.457,60	R\$ 2.191,04	R\$ 4.648,64	
3.1.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	183,12	R\$ 5,62	R\$ 14,06	R\$ 19,68	R\$ 1.029,13	R\$ 2.574,67	R\$ 3.603,81	
3.1.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,65	R\$ 33,62	R\$ 875,19	R\$ 908,81	R\$ 89,09	R\$ 2.319,25	R\$ 2.408,34	
3.1.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	10,62	R\$ 24,80	R\$ 10,53	R\$ 35,33	R\$ 263,38	R\$ 111,83	R\$ 375,21	
3.2 VIGAS DE FUNDAÇÃO												
3.2.1	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	37,76	R\$ 24,36	R\$ 46,15	R\$ 70,51	R\$ 919,83	R\$ 1.742,62	R\$ 2.662,45	
3.2.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	4,53	R\$ 54,63	R\$ 125,29	R\$ 179,92	R\$ 247,47	R\$ 567,56	R\$ 815,03	
3.2.3	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	M3	15,10	R\$ 258,58	R\$ 460,69	R\$ 719,27	R\$ 3.904,56	R\$ 6.956,42	R\$ 10.860,98	
3.2.4	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	151,03	R\$ 47,23	R\$ 57,89	R\$ 105,12	R\$ 7.133,15	R\$ 8.743,13	R\$ 15.876,29	
3.2.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	581,77	R\$ 0,87	R\$ 10,48	R\$ 11,35	R\$ 506,14	R\$ 6.096,95	R\$ 6.603,09	
3.2.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	238,63	R\$ 2,13	R\$ 13,06	R\$ 15,19	R\$ 508,28	R\$ 3.116,51	R\$ 3.624,79	
3.2.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	244,43	R\$ 4,88	R\$ 12,26	R\$ 17,14	R\$ 1.192,82	R\$ 2.996,71	R\$ 4.189,53	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOTAL	MDO	MAT	TOTAL
3.2.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	8,87	R\$ 19,10	R\$ 849,95	R\$ 869,05	R\$ 169,42	R\$ 7.539,06	R\$ 7.708,48
3.2.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,25	R\$ 24,80	R\$ 10,53	R\$ 35,33	R\$ 229,40	R\$ 97,38	R\$ 326,79
4 ESTRUTURAS									R\$ 5.907,08	R\$ 20.046,86	R\$ 25.953,93
4.1 PILARES											
4.1.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	18,56	R\$ 29,49	R\$ 111,90	R\$ 141,39	R\$ 547,33	R\$ 2.076,87	R\$ 2.624,20
4.1.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	115,56	R\$ 0,87	R\$ 10,48	R\$ 11,35	R\$ 100,54	R\$ 1.211,09	R\$ 1.311,62
4.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	37,73	R\$ 4,88	R\$ 12,26	R\$ 17,14	R\$ 184,12	R\$ 462,57	R\$ 646,69
4.1.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,26	R\$ 100,01	R\$ 536,56	R\$ 636,57	R\$ 126,01	R\$ 676,07	R\$ 802,08
4.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,26	R\$ 281,15	R\$ 89,99	R\$ 371,14	R\$ 354,25	R\$ 113,39	R\$ 467,64
4.2 VIGAS DE COROAVENTO											
4.2.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	54,96	R\$ 36,32	R\$ 113,46	R\$ 149,78	R\$ 1.996,15	R\$ 6.235,76	R\$ 8.231,91
4.2.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	352,84	R\$ 0,87	R\$ 10,48	R\$ 11,35	R\$ 306,97	R\$ 3.697,76	R\$ 4.004,73
4.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	70,38	R\$ 4,88	R\$ 12,26	R\$ 17,14	R\$ 343,45	R\$ 862,86	R\$ 1.206,31
4.2.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	3,85	R\$ 100,01	R\$ 536,56	R\$ 636,57	R\$ 385,04	R\$ 2.065,75	R\$ 2.450,79
4.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	3,85	R\$ 281,15	R\$ 89,99	R\$ 371,14	R\$ 1.082,43	R\$ 346,44	R\$ 1.428,88
4.3 LAJES											
4.3.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	9,99	R\$ 1,33	R\$ 99,61	R\$ 100,94	R\$ 13,29	R\$ 995,12	R\$ 1.008,40
4.3.2	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	52,33	R\$ 1,65	R\$ 12,93	R\$ 14,58	R\$ 86,34	R\$ 676,63	R\$ 762,97
4.3.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,00	R\$ 100,01	R\$ 536,56	R\$ 636,57	R\$ 100,01	R\$ 536,56	R\$ 636,57
4.3.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,00	R\$ 281,15	R\$ 89,99	R\$ 371,14	R\$ 281,15	R\$ 89,99	R\$ 371,14
5 ALVENARIAS									R\$ 5.958,53	R\$ 9.622,84	R\$ 15.581,37
5.1	SINAPI	89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 03/2023	M2	125,39	R\$ 47,52	R\$ 73,09	R\$ 120,61	R\$ 5.958,53	R\$ 9.164,76	R\$ 15.123,29
5.2	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	48,68	R\$ -	R\$ 9,41	R\$ 9,41	R\$ -	R\$ 458,08	R\$ 458,08
6 REVESTIMENTOS									R\$ 9.855,16	R\$ 39.115,82	R\$ 48.970,97
6.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	250,78	R\$ 5,24	R\$ 3,42	R\$ 8,66	R\$ 1.314,09	R\$ 857,68	R\$ 2.171,76
6.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APICLADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	250,78	R\$ 23,97	R\$ 25,11	R\$ 49,08	R\$ 6.011,20	R\$ 6.297,08	R\$ 12.308,28
6.3	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	161,55	R\$ 15,66	R\$ 197,84	R\$ 213,50	R\$ 2.529,87	R\$ 31.961,06	R\$ 34.490,93
7 PINTURA									R\$ 2.077,88	R\$ 3.897,74	R\$ 5.975,63
7.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	250,78	R\$ 2,21	R\$ 2,41	R\$ 4,62	R\$ 554,22	R\$ 604,36	R\$ 1.158,59
7.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	250,78	R\$ 5,38	R\$ 11,59	R\$ 16,97	R\$ 1.349,20	R\$ 2.906,54	R\$ 4.255,74
7.3	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	9,27	R\$ 18,82	R\$ 41,73	R\$ 60,55	R\$ 174,46	R\$ 386,84	R\$ 561,30



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOTAL	MDO	MAT	TOTAL
8 PAVIMENTAÇÃO									R\$ 9.759,42	R\$ 49.013,87	R\$ 58.773,30
8.1	SINAPI	101732 / A	REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	84,61	R\$ 22,78	R\$ 77,04	R\$ 99,82	R\$ 1.927,42	R\$ 6.518,35	R\$ 8.445,77
8.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	20,00	R\$ 11,08	R\$ 48,19	R\$ 59,27	R\$ 221,60	R\$ 963,80	R\$ 1.185,40
8.3	SINAPI	104658 / A	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	5,00	R\$ 14,95	R\$ 145,81	R\$ 160,76	R\$ 74,75	R\$ 729,05	R\$ 803,80
8.4	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M2	117,15	R\$ 19,12	R\$ 43,33	R\$ 62,45	R\$ 2.239,91	R\$ 5.076,11	R\$ 7.316,02
8.5	SINAPI	87640 / A	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.	M2	101,00	R\$ 15,65	R\$ 23,89	R\$ 39,54	R\$ 1.580,65	R\$ 2.412,89	R\$ 3.993,54
8.6	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 02/2023 PE	M2	218,15	R\$ 17,03	R\$ 152,71	R\$ 169,74	R\$ 3.715,09	R\$ 33.313,67	R\$ 37.028,77
9 HIDROSSANITÁRIO									R\$ 4.966,19	R\$ 18.121,13	R\$ 23.087,32
9.1 ESGOTO PLUVIAL											
9.1.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	84,00	R\$ 22,84	R\$ 25,47	R\$ 48,31	R\$ 1.918,56	R\$ 2.139,48	R\$ 4.058,04
9.1.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 9,90	R\$ 25,48	R\$ 35,38	R\$ 79,20	R\$ 203,84	R\$ 283,04
9.1.3	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 9,90	R\$ 24,44	R\$ 34,34	R\$ 79,20	R\$ 195,52	R\$ 274,72
9.1.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	7,10	R\$ 11,76	R\$ 77,06	R\$ 88,82	R\$ 83,50	R\$ 547,12	R\$ 630,62
9.1.5	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	R\$ 6,60	R\$ 15,84	R\$ 22,44	R\$ 66,00	R\$ 158,40	R\$ 224,40
9.1.6	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	3,00	R\$ 7,13	R\$ 409,10	R\$ 416,23	R\$ 21,39	R\$ 1.227,30	R\$ 1.248,69
9.1.7	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	R\$ 21,73	R\$ 65,40	R\$ 87,13	R\$ 217,30	R\$ 654,00	R\$ 871,30
9.1.8	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	12,00	R\$ -	R\$ 23,49	R\$ 23,49	R\$ -	R\$ 281,88	R\$ 281,88
9.1.9	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	12,00	R\$ 16,36	R\$ 18,32	R\$ 34,68	R\$ 196,32	R\$ 219,84	R\$ 416,16
9.1.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 7,09	R\$ 12,48	R\$ 19,57	R\$ 35,45	R\$ 62,40	R\$ 97,85
9.1.11	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 7,09	R\$ 11,57	R\$ 18,66	R\$ 35,45	R\$ 57,85	R\$ 93,30
9.1.12	SINAPI	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 13,19	R\$ 50,79	R\$ 63,98	R\$ 26,38	R\$ 101,58	R\$ 127,96
9.1.13	SINAPI-I	3660	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	5,00	R\$ -	R\$ 30,38	R\$ 30,38	R\$ -	R\$ 151,90	R\$ 151,90
9.1.14	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 2,64	R\$ 20,71	R\$ 23,35	R\$ 5,28	R\$ 41,42	R\$ 46,70
9.1.15	SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00	R\$ 12,72	R\$ 97,29	R\$ 110,01	R\$ 63,60	R\$ 486,45	R\$ 550,05
9.1.16	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	18,00	R\$ 19,60	R\$ 23,60	R\$ 43,20	R\$ 352,80	R\$ 424,80	R\$ 777,60



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOTAL	MDO	MAT	TOTAL
9.1.1	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	24,00	R\$ 15,99	R\$ 55,63	R\$ 71,62	R\$ 383,76	R\$ 1.335,12	R\$ 1.718,88
9.2 ÁGUA FRIA											
9.2.1	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 13,77	R\$ 1.476,79	R\$ 1.490,56	R\$ 13,77	R\$ 1.476,79	R\$ 1.490,56
9.2.2	SINAPI	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UND	1,00	R\$ -	R\$ 94,73	R\$ 94,73	R\$ -	R\$ 94,73	R\$ 94,73
9.2.3	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	R\$ 4,11	R\$ 4,38	R\$ 8,49	R\$ 4,11	R\$ 4,38	R\$ 8,49
9.2.4	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 5,65	R\$ 39,06	R\$ 44,71	R\$ 11,30	R\$ 78,12	R\$ 89,42
9.2.5	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	14,00	R\$ 6,85	R\$ 7,83	R\$ 14,68	R\$ 95,90	R\$ 109,62	R\$ 205,52
9.2.6	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 10,42	R\$ 6,50	R\$ 16,92	R\$ 10,42	R\$ 6,50	R\$ 16,92
9.2.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 7,83	R\$ 4,43	R\$ 12,26	R\$ 23,49	R\$ 13,29	R\$ 36,78
9.2.8	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 7,28	R\$ 14,55	R\$ 21,83	R\$ 7,28	R\$ 14,55	R\$ 21,83
9.3 ESGOTO CLOACAL											
9.3.1	SINAPI	97662 / A	REMOÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	1,00	R\$ 49,87	R\$ 13,50	R\$ 63,37	R\$ 49,87	R\$ 13,50	R\$ 63,37
9.3.2	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 13,75	R\$ 454,72	R\$ 468,47	R\$ 13,75	R\$ 454,72	R\$ 468,47
9.3.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	12,00	R\$ 15,05	R\$ 12,42	R\$ 27,47	R\$ 180,60	R\$ 149,04	R\$ 329,64
9.3.4	SINAPI	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	R\$ -	R\$ 23,49	R\$ 23,49	R\$ -	R\$ 46,98	R\$ 46,98
9.3.5	SINAPI	37951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	7,00	R\$ -	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ 21,70	R\$ 21,70
9.3.6	SINAPI	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	6,00	R\$ -	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ -	R\$ 16,74	R\$ 16,74
9.3.7	SINAPI	89544	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 1,61	R\$ 8,96	R\$ 10,57	R\$ 6,44	R\$ 35,84	R\$ 42,28
9.3.8	SINAPI	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UND	1,00	R\$ -	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ -	R\$ 18,78	R\$ 18,78
9.3.9	SINAPI	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00	R\$ -	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ -	R\$ 3,88	R\$ 3,88
9.3.10	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	6,00	R\$ 16,36	R\$ 18,32	R\$ 34,68	R\$ 98,16	R\$ 109,92	R\$ 208,08
9.3.11	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 385,50	R\$ 3.059,89	R\$ 3.445,39	R\$ 385,50	R\$ 3.059,89	R\$ 3.445,39
9.3.12	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 501,41	R\$ 4.103,26	R\$ 4.604,67	R\$ 501,41	R\$ 4.103,26	R\$ 4.604,67
10 ELÉTRICO											
10.1	SINAPI	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	93,70	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ -	R\$ 428,21	R\$ 428,21
10.2	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	14,00	R\$ 9,43	R\$ 26,47	R\$ 35,90	R\$ 132,02	R\$ 370,58	R\$ 502,60
10.3	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 6,31	R\$ 12,98	R\$ 19,29	R\$ 31,55	R\$ 64,90	R\$ 96,45
10.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 18,52	R\$ 21,82	R\$ 40,34	R\$ 18,52	R\$ 21,82	R\$ 40,34
10.5	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 22,86	R\$ 26,14	R\$ 49,00	R\$ 45,72	R\$ 52,28	R\$ 98,00
10.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 27,22	R\$ 34,45	R\$ 61,67	R\$ 27,22	R\$ 34,45	R\$ 61,67
10.7	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	8,90	R\$ 6,89	R\$ 6,56	R\$ 13,45	R\$ 61,32	R\$ 58,39	R\$ 119,71
10.8	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	17,20	R\$ 11,94	R\$ 13,31	R\$ 25,25	R\$ 205,37	R\$ 228,93	R\$ 434,30
10.9	SINAPI	12239 / A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 18,98	R\$ 58,14	R\$ 77,12	R\$ 132,86	R\$ 406,98	R\$ 539,84



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOTAL	MDO	MAT	TOTAL
10.10	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 25,65	R\$ 102,43	R\$ 128,08	R\$ 76,95	R\$ 307,29	R\$ 384,24
11 ESTRUTURAS METÁLICAS E CERCAMENTOS											
11.1	SINAPI	Composição 006	TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 4.772,46	R\$ 11.651,41	R\$ 16.423,87	R\$ 4.772,46	R\$ 11.651,41	R\$ 16.423,87
11.2	SINAPI	Composição 007	PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 12.178,24	R\$ 36.984,30	R\$ 49.162,54	R\$ 12.178,24	R\$ 36.984,30	R\$ 49.162,54
11.3	SINAPI	Composição 008	PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 68.219,32	R\$ 214.421,05	R\$ 282.640,37	R\$ 68.219,32	R\$ 214.421,05	R\$ 282.640,37
11.4	SINAPI	Composição 009	MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 26.734,04	R\$ 79.276,55	R\$ 106.010,59	R\$ 26.734,04	R\$ 79.276,55	R\$ 106.010,59
11.5	SINAPI	Composição 010	MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO, DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 1.487,52	R\$ 3.544,43	R\$ 5.031,95	R\$ 1.487,52	R\$ 3.544,43	R\$ 5.031,95
12 COBERTURAS DE VIDRO, PORTAS E JANELAS											
12.1	SINAPI	Composição 011	COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0,76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 7.488,73	R\$ 27.177,61	R\$ 34.666,34	R\$ 7.488,73	R\$ 27.177,61	R\$ 34.666,34
12.2	SINAPI	Composição 012	COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0,76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 16.858,56	R\$ 120.525,38	R\$ 137.383,94	R\$ 16.858,56	R\$ 120.525,38	R\$ 137.383,94
12.3	SINAPI	Composição 013	JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1,00	R\$ 3.032,89	R\$ 21.610,36	R\$ 24.643,25	R\$ 3.032,89	R\$ 21.610,36	R\$ 24.643,25
13 SERVIÇOS FINAIS											
13.1	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	218,15	R\$ 5,14	R\$ 1,84	R\$ 6,98	R\$ 1.121,29	R\$ 401,40	R\$ 1.522,69
TOTAL									R\$ 220.579,60	R\$ 734.768,04	R\$ 955.347,63

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO / 2024.

BDI = 23,96%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 22 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS 236851

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.



COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRÍÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	53,02
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	R\$ 60,25	R\$ 53,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$	358,26
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,75	R\$ 27,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 13,56	R\$ 1,49
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 396,22	R\$ 3,96
SINAPI	85387 / D	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3		R\$	80,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	R\$ 22,40	R\$ 80,64
SINAPI	97637 / A	REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$	2,89
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	R\$ 27,06	R\$ 1,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0801	R\$ 22,40	R\$ 1,79
SINAPI	12239 / A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$	62,21
SINAPI-I	12239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UND	1,0000	R\$ 42,58	R\$ 42,58
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 24,11	R\$ 8,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 28,95	R\$ 10,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND		R\$	84,80
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 31,20	R\$ 62,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,40	R\$ 22,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REMOÇÃO DE TOLDO EM LONA E ESTRUTA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND		R\$	84,80
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 31,20	R\$ 62,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,40	R\$ 22,40
SINAPI	94229 / A	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M		R\$	160,65
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1610	R\$ 36,73	R\$ 5,91
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0250	R\$ 13,33	R\$ 0,33
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	R\$ 87,14	R\$ 0,42
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,1800	R\$ 282,25	R\$ 50,80
SINAPI-I	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	0,7500	R\$ 98,27	R\$ 73,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6330	R\$ 22,40	R\$ 14,17
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5390	R\$ 26,43	R\$ 14,24
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$ 34,93	R\$ 0,46
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 34,03	R\$ 0,62
SINAPI	87640 / A	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.	M2		R\$	31,90
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,2500	R\$ 0,84	R\$ 0,21
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,1100	R\$ 19,45	R\$ 2,13
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0270	R\$ 670,08	R\$ 18,09
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 27,06	R\$ 8,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,40	R\$ 3,36
SINAPI	97635 / A1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$	16,36
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,77	R\$ 11,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 22,40	R\$ 4,48
SINAPI	97635 / A2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$	13,98
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 23,77	R\$ 9,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 22,40	R\$ 4,48

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.



COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	97662 / A	REMOCÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND		R\$ 51,12	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 28,72	R\$ 28,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,40	R\$ 22,40
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM	M3		R\$ 112,32	
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,13	R\$ 68,13	R\$ 76,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	R\$ 26,68	R\$ 27,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	R\$ 21,98	R\$ 7,53
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,032	R\$ 9,76	R\$ 0,31
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,03	R\$ 0,79	R\$ 0,02
SINAPI	101732 / A	REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		R\$ 80,53	
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0056	R\$ 843,12	R\$ 4,72
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,2500	R\$ 0,84	R\$ 0,21
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,7500	R\$ 69,60	R\$ 52,20
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,77	R\$ 11,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,40	R\$ 11,20
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0320	R\$ 9,62	R\$ 0,30
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,73	R\$ 0,02
SINAPI	104658 / A	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		R\$ 129,69	
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 x 40 x 2,5" CM	UND	6,25	R\$ 12,71	R\$ 79,43
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0056	R\$ 813,18	R\$ 4,55
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM	M3	0,05	R\$ 112,32	R\$ 5,61
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	R\$ 26,68	R\$ 17,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	R\$ 21,98	R\$ 14,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 103,32	
COTAÇÃO	2	ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18X13X9CM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO.	UND	1,0000	R\$ 68,66	R\$ 68,66
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,11	R\$ 12,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI-I	38193	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	1,0000	R\$ 5,20	R\$ 5,20
SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1,0000	R\$ 2,94	R\$ 2,94
SINAPI	12239 / A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 62,87	
SINAPI-I	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UND	1,0000	R\$ 43,08	R\$ 43,08
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 25,00	R\$ 9,25
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 28,51	R\$ 10,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 13.249,33	
COTAÇÃO	3A	TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL	UND	1,0000	R\$ 9.399,33	R\$ 9.399,33
COTAÇÃO	3B	TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA	UND	1,0000	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 39.660,00	
COTAÇÃO	4A	PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 29.835,67	R\$ 29.835,67
COTAÇÃO	4B	PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 9.824,33	R\$ 9.824,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 228.009,33	
COTAÇÃO	5A	PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 172.976,00	R\$ 172.976,00
COTAÇÃO	5B	PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 55.033,33	R\$ 55.033,33

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente****ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRÍÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 85.520,00	
COTAÇÃO	6A	MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL	UND	1,0000	R\$ 63.953,33	R\$ 63.953,33
COTAÇÃO	6B	MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 21.566,67	R\$ 21.566,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 4.059,33	
COTAÇÃO	7A	MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 2.859,33	R\$ 2.859,33
COTAÇÃO	7B	MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0.76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 27.965,75	
COTAÇÃO	8A	COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0.76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 21.924,50	R\$ 21.924,50
COTAÇÃO	8B	COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0.76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 6.041,25	R\$ 6.041,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0.76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 110.829,25	
COTAÇÃO	9A	COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0.76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 97.229,25	R\$ 97.229,25
COTAÇÃO	9B	COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0.76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND		R\$ 19.880,00	
COTAÇÃO	10A	JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 17.433,33	R\$ 17.433,33
COTAÇÃO	10B	JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 2.446,67	R\$ 2.446,67

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

GARIBALDI, 22 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA / RS RS236851



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM FONTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
COTAÇÃO 001	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	R\$ 58,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
001	SEPAR CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 56,00	01/06/2023
002	COMPARIN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 60,00	02/06/2023
OBSERVAÇÕES			
COTAÇÃO 002	ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18X13X9CM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO.	UND	R\$ 68,66
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
003	RT ILUMINAÇÃO	R\$ 58,85	07/02/2024
004	INSPIRE HOME	R\$ 78,11	07/02/2024
005	AGROMETAL	R\$ 69,01	07/02/2024
OBSERVAÇÕES			
COTAÇÃO 3A	TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL	UND	R\$ 9.399,33
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 8.598,00	24/10/2023
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 11.000,00	23/10/2023
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 8.600,00	24/10/2023
OBSERVAÇÕES	MATERIAL		
COTAÇÃO 3B	TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA	UND	R\$ 3.850,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 850,00	24/10/2023
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 9.000,00	23/10/2023
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 1.700,00	24/10/2023
OBSERVAÇÕES			
COTAÇÃO 4A	PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	R\$ 29.835,67
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 27.580,00	24/10/2023
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 26.000,00	23/10/2023
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 35.927,00	24/10/2023
OBSERVAÇÕES			
COTAÇÃO 4B	PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	R\$ 9.824,33
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 2.400,00	24/10/2023
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 20.000,00	23/10/2023
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 7.073,00	24/10/2023
OBSERVAÇÕES			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRICAÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			R\$	DATA
COTAÇÃO	5A	PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	R\$ 172.976,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 103.628,00	24/10/2023		
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 135.000,00	23/10/2023		
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 280.300,00	24/10/2023		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	5B	PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	R\$ 55.033,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 6.900,00	24/10/2023		
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 103.000,00	23/10/2023		
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 55.200,00	24/10/2023		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	6A	MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	R\$ 63.953,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 74.810,00	24/10/2023		
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 65.000,00	23/10/2023		
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 52.050,00	24/10/2023		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	6B	MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND	R\$ 21.566,67	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 8.450,00	24/10/2023		
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 46.000,00	23/10/2023		
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 10.250,00	24/10/2023		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	7A	MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MATERIAL.	UND	R\$ 2.859,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 1.578,00	24/10/2023		
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 3.000,00	23/10/2023		
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 4.000,00	24/10/2023		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	7B	MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MÃO DE OBRA.	UND	R\$ 1.200,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006	TELAS BOSCAINI	R\$ 300,00	24/10/2023		
007	METALÚRGICA DORE	R\$ 2.500,00	23/10/2023		
008	INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 800,00	24/10/2023		
OBSERVAÇÕES					



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRICAÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			R\$	DATA
COTAÇÃO	8A	COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0.76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MATERIAL.	UND	21.924,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
010		METALUMINIO E VIDRAÇARIA NATHY	R\$ 9.410,00		24/10/2023
009		SANTA PAULA VIDRAÇARIA	R\$ 28.723,00		23/10/2023
008		INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 25.000,00		24/10/2023
006		TELAS BOSCAINI	R\$ 24.565,00		24/10/2023
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	8B	COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0.76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MÃO DE OBRA.	UND	R\$ 6.041,25	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
010		METALUMINIO E VIDRAÇARIA NATHY	R\$ 800,00		24/10/2023
009		SANTA PAULA VIDRAÇARIA	R\$ 6.665,00		23/10/2023
008		INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 3.700,00		24/10/2023
006		TELAS BOSCAINI	R\$ 13.000,00		24/10/2023
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	9A	COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0.76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MATERIAL.	UND	R\$ 97.229,25	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
010		METALUMINIO E VIDRAÇARIA NATHY	R\$ 109.180,00		24/10/2023
009		SANTA PAULA VIDRAÇARIA	R\$ 105.425,00		23/10/2023
008		INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 98.000,00		24/10/2023
006		TELAS BOSCAINI	R\$ 76.312,00		24/10/2023
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	9B	COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0.76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE. MÃO DE OBRA.	UND	R\$ 13.600,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
010		METALUMINIO E VIDRAÇARIA NATHY	R\$ 5.900,00		24/10/2023
009		SANTA PAULA VIDRAÇARIA	R\$ 25.500,00		23/10/2023
008		INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 13.000,00		24/10/2023
006		TELAS BOSCAINI	R\$ 10.000,00		24/10/2023
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	10A	JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL.	UND	R\$ 17.433,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
010		METALUMINIO E VIDRAÇARIA NATHY	R\$ 12.230,00		24/10/2023
009		SANTA PAULA VIDRAÇARIA	R\$ 12.310,00		23/10/2023
008		INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 27.760,00		24/10/2023
OBSERVAÇÕES					



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			R\$	2.446,67
COTAÇÃO	10B	JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MÃO DE OBRA.	UND		
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
010		METALUMINIO E VIDRAÇARIA NATHY	R\$ 240,00		24/10/2023
009		SANTA PAULA VIDRAÇARIA	R\$ 3.800,00		23/10/2023
008		INDUSTRIA DE MOVEIS DEVILLAR LTDA ME	R\$ 3.300,00		24/10/2023
OBSERVAÇÕES					

GARIBALDI, 22 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236851



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES			
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	Considerado 1 pessoa 1 hora por dia, por 3 meses.			
2 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1 PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2				
2.2 CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	15,00	M3	Caçamba de entulho para resíduos de construção civil. Considerado 50% de empolamento.			
2.3 REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	15,00	M3				
2.4 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	13,82	M3	Demolição de mourões de concreto e viga baldrame do cercamento existente.			
Local	Compr.	Largura	Altura	Quant.	Volume	
Viga Frente	20,00 m	0,15 m	0,40 m	-	1,20 m ³	
Viga Fundos	20,00 m	0,15 m	0,40 m	-	1,20 m ³	
Viga Leste	51,60 m	0,15 m	0,40 m	-	3,10 m ³	
Viga Oeste	51,60 m	0,15 m	0,40 m	-	3,10 m ³	
Viga paquinha	24,30 m	0,15 m	0,40 m	-	1,46 m ³	
Pilares	2,00 m	0,15 m	0,15 m	83,75	3,77 m ³	
2.5 REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	313,69	M2				
Local	Compr.	Altura	Área			
Cerca Frente	20,00 m	1,80 m	36,00 m ²			
Cerca Fundos	20,00 m	1,80 m	36,00 m ²			
Cerca Leste	51,60 m	1,80 m	92,88 m ²			
Cerca Oeste	51,60 m	1,80 m	92,88 m ²			
Cerca paquinha	24,30 m	1,80 m	43,74 m ²			
Ceca interna	6,77 m	1,80 m	12,19 m ²			Cerca metálica frontal.
2.6 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	65,50	M2				
Local	Área					
Piso Fundos	25,50 m ²					
Piso Leste	40,00 m ²					
2.7 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	169,55	M2				
Local	Área					
Piso de Acesso Principal	124,00 m ²					Calçada em basalto. Realizar a retirada lajes de basalto para reaproveitamento.
Piso Oeste	29,50 m ²					Calçada em basalto.
Piso frontal interno ao terreno	16,05 m ²					Calçada em basalto.
2.8 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	58,33	M2				Calçada do passeio público frontal.
2.9 REMOÇÃO DE PORTÃO/GRADIL/PORTA EM BARRAS DE AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	4,00	UND				Remover portão de acesso, portão de fundos, portão lateral e portão interno.
2.10 REMOÇÃO DE TOLDOS EM LONA E ESTRUTA EM AÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	3,00	UND				Um toldo do acesso principal e dois toldos do acesso de funcionários.
2.11 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	1,00	UN				
2.12 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100,64	M3				Considerado 40% extra para empolamento do solo.
Local	Volume					
Sapatas	2,65 m ³					
Vigas Fundação	28,50 m ³					
Piso acesso principal.	32,74 m ³					
Fossa e Filtro	8,00 m ³					
2.13 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	503,22	M3XKM				Considerado 5 km de transporte para bota fora.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE					UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3 INFRAESTRUTURAS							
3.1 FUNDAÇÕES RASAS							
3.1.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024						46,00	M3
Local	Lado 1	Lado 2	Altura	Repetição	Volume		
Muro Fundos	0,70 m	0,70 m	0,30 m	5,00	0,74 m³		
Muro Leste	0,70 m	0,70 m	0,30 m	10,00	1,47 m³		
Cisterna	0,70 m	0,70 m	0,30 m	3,00	0,44 m³		
Piso de acesso principal	-	-	0,30 m	1,00	32,74 m³		
3.1.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					0,88	M3	
Local	Lado 1	Lado 2	Altura	Repetição	Volume		
Muro Fundos	0,70 m	0,70 m	0,10 m	5,00	0,25 m³		
Muro Leste	0,70 m	0,70 m	0,10 m	10,00	0,49 m³		
Cisterna	0,70 m	0,70 m	0,10 m	3,00	0,15 m³		
3.1.3 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021					124,32	M2	Execução de radier inclui escavação de borda, lastro, compactação, fabricação e concretagem.
Local	Lado 1	Lado 2	Altura	Área			
Base bandeiras	1,00 m	3,40 m	0,10 m	3,40 m²			
Piso de acesso Funcionários.	1,05 m	2,20 m	0,10 m	2,31 m²			
Piso de acesso principal.			0,10 m	109,13 m²			Área conforme projeto estrutural.
Base para lixeiras			0,10 m	9,48 m²			Área conforme projeto estrutural.
3.1.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024					15,12	M2	Sapatas para muros e cisterna conforme projeto estrutural.
Local	Lado 1	Lado 2	Altura	Repetição	Área		
Muro Fundos	0,70 m	0,70 m	0,30 m	5,00	4,20 m²		
Muro Leste	0,70 m	0,70 m	0,30 m	10,00	8,40 m²		
Cisterna	0,70 m	0,70 m	0,30 m	3,00	2,52 m²		
3.1.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					183,12	KG	
Local	Compr. X+Y	Espaç.	Quant.	Repetição	Peso / m	Peso	
Sapatas	1,15 m	0,10 m	16 un	18	0,40 kg/m	115,92 kg	
Reforço pôrticos metálicos	0,80 m	0,10 m	11 un	15	0,40 kg/m	67,20 kg	Armação no radier para reforço nos apoios dos pôrticos metálicos.
3.1.6 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024					2,65	M3	
Local	Lado 1	Lado 2	Altura	Repetição	Volume		
Muro Fundos	0,70 m	0,70 m	0,30 m	5,00	0,74 m³		
Muro Leste	0,70 m	0,70 m	0,30 m	10,00	1,47 m³		
Cisterna	0,70 m	0,70 m	0,30 m	3,00	0,44 m³		
3.1.7 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023					10,62	M3	
3.2 VIGAS DE FUNDAÇÃO							
3.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024						37,76	M3
Local	Comprim.	Largura	Altura	Volume			
Cercamento Oeste	50,35 m	0,50 m	0,50 m	12,59 m³			Cercamento junto a empresa Vibel bebidas.
Cercamento Norte	18,55 m	0,50 m	0,50 m	4,64 m³			Muro de fundos.
Cercamento Leste	47,30 m	0,50 m	0,50 m	11,83 m³			Muro lateral ao lado da residência.
Cercamento Sul	10,50 m	0,50 m	0,50 m	2,63 m³			Cercamento frontal.
Cercamento interno	24,33 m	0,50 m	0,50 m	6,08 m³			Cercamento entre parquinho e pátio.
3.2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					4,53	M3	Fundo de vigas apoiadas no solo. Preparo para ciclópico.
Local	Comprim.	Largura	Altura	Volume			
Cercamento Oeste	50,35 m	0,30 m	0,10 m	1,51 m³			
Cercamento Norte	18,55 m	0,30 m	0,10 m	0,56 m³			
Cercamento Leste	47,30 m	0,30 m	0,10 m	1,42 m³			
Cercamento Sul	10,50 m	0,30 m	0,10 m	0,32 m³			
Cercamento interno	24,33 m	0,30 m	0,10 m	0,73 m³			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM					QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3.2.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021					15,10	M3
	Local	Comprim.	Largura	Altura	Volume		
	Cercamento Oeste	50,35 m	0,50 m	0,20 m	5,04 m³		
	Cercamento Norte	18,55 m	0,50 m	0,20 m	1,86 m³		
	Cercamento Leste	47,30 m	0,50 m	0,20 m	4,73 m³		
	Cercamento Sul	10,50 m	0,50 m	0,20 m	1,05 m³		
	Cercamento interno	24,33 m	0,50 m	0,20 m	2,43 m³		
3.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024					151,03	M2
	Local	Comprim.	Largura	Altura	Área		
	Cercamento Oeste	50,35 m	0,14 m	0,50 m	50,35 m²		
	Cercamento Norte	18,55 m	0,14 m	0,50 m	18,55 m²		
	Cercamento Leste	47,30 m	0,14 m	0,50 m	47,30 m²		
	Cercamento Sul	10,50 m	0,14 m	0,50 m	10,50 m²		
	Cercamento interno	24,33 m	0,14 m	0,50 m	24,33 m²		
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					581,77	KG
	Local	Comprim.	Rep. Barras	Peso/m	Peso		
	Cercamento Oeste	50,35 m	4	0,963 kg/m	193,95 kg		
	Cercamento Norte	18,55 m	4	0,963 kg/m	71,45 kg		
	Cercamento Leste	47,30 m	4	0,963 kg/m	182,20 kg		
	Cercamento Sul	10,50 m	4	0,963 kg/m	40,45 kg		
	Cercamento interno	24,33 m	4	0,963 kg/m	93,72 kg		
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					238,63	KG
	Local	Comprim.	Repetição	Peso/m	Peso		
	Cercamento Oeste	50,35 m	4 un	0,395 kg/m	79,55 kg		
	Cercamento Norte	18,55 m	4 un	0,395 kg/m	29,31 kg		
	Cercamento Leste	47,30 m	4 un	0,395 kg/m	74,73 kg		
	Cercamento Sul	10,50 m	4 un	0,395 kg/m	16,59 kg		
	Cercamento interno	24,33 m	4 un	0,395 kg/m	38,44 kg		
3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					244,43	KG
	Local	Comprim.	Espaçam.	Compr. Estr.	Peso/m	Peso	
	Cercamento Oeste	50,35 m	0,15 m	0,97 m	0,245 kg/m	79,77 kg	
	Cercamento Norte	18,55 m	0,15 m	0,97 m	0,245 kg/m	29,39 kg	
	Cercamento Leste	47,30 m	0,15 m	0,97 m	0,245 kg/m	74,94 kg	
	Cercamento Sul	10,50 m	0,15 m	1,27 m	0,245 kg/m	21,78 kg	
	Cercamento interno	24,33 m	0,15 m	0,97 m	0,245 kg/m	38,55 kg	
3.2.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024					8,87	M3
	Local	Comprim.	Largura	Altura	Volume		
	Cercamento Oeste	50,35 m	0,14 m	0,50 m	3,52 m³		
	Cercamento Norte	18,55 m	0,14 m	0,50 m	1,30 m³		
	Cercamento Leste	47,30 m	0,14 m	0,50 m	3,31 m³		
	Cercamento Sul	10,50 m	0,14 m	0,50 m	0,74 m³		
	Cercamento interno	24,33 m	0,14 m	0,50 m	1,70 m³		
3.2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023					9,25	M3
4	ESTRUTURAS						
4.1	PILARES						
4.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020					18,56	M2
	Local	Largura	Espessura	Altura	Repetição	Área	
	Muro fundos	0,30 m	0,14 m	1,80 m	5,00	5,40 m²	
	Muro lateral	0,30 m	0,14 m	1,80 m	10,00	10,80 m²	
	Cisterna	0,30 m	0,14 m	1,00 m	3,00	2,36 m²	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE					UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						115,56	KG 4 x Ø12.5 mm
Local	Altura	Repetição	Peso/m	Peso			
Muro fundos	1,80 m	5,00	0,963 kg/m	34,67 kg			
Muro lateral	1,80 m	10,00	0,963 kg/m	69,34 kg			
Cisterna	1,00 m	3,00	0,963 kg/m	11,56 kg			
4.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						37,73	KG Estríbos espaçados a cada 15 cm.
Local	Comprim.	Espaçam.	Compr. Estr.	Peso/m	Repetição	Peso	
Muro fundos	1,80 m	0,15 m	0,77 m	0,245 kg/m	5,00	11,32 kg	
Muro lateral	1,80 m	0,15 m	0,77 m	0,245 kg/m	10,00	22,64 kg	
Cisterna	1,00 m	0,15 m	0,77 m	0,245 kg/m	3,00	3,77 kg	
4.1.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021						1,26	M3
Local	Comprim.	Espessura	Largura	Repetição	Volume		
Muro fundos	1,80 m	0,14 m	0,30 m	5,00	0,38 m³		
Muro lateral	1,80 m	0,14 m	0,30 m	10,00	0,76 m³		
Cisterna	1,00 m	0,14 m	0,30 m	3,00	0,13 m³		
4.1.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022						1,26	M3
4.2 VIGAS DE COROAVENTO							
4.2.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020						54,96	M2
Local	Comprim.	Altura	Área				
Muro Leste	51,30 m	0,30 m	30,78 m²				
Muro Fundos	20,00 m	0,30 m	12,00 m²				
Cisterna	10,00 m	0,30 m	6,00 m²				
Mureta Floreira	10,30 m	0,30 m	6,18 m²				
4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						352,84	KG 2 x Ø12.5 mm positivo + 2 x Ø12.5 mm negativo.
Local	Comprim.	Rep. Barras	Peso/m	Peso			
Muro Leste	51,30 m	4	0,963 kg/m	197,61 kg			
Muro Fundos	20,00 m	4	0,963 kg/m	77,04 kg			
Cisterna	10,00 m	4	0,963 kg/m	38,52 kg			
Mureta Floreira	10,30 m	4	0,963 kg/m	39,68 kg			
4.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						70,38	KG Estríbos espaçados a cada 15 cm.
Local	Comprim.	Espaçam.	Compr. Estr.	Peso/m	Peso		
Muro Leste	51,30 m	0,15 m	0,77 m	0,154 kg/m	40,55 kg		
Muro Fundos	20,00 m	0,15 m	0,77 m	0,154 kg/m	15,81 kg		
Cisterna	10,00 m	0,15 m	0,77 m	0,154 kg/m	7,91 kg		
Mureta Floreira	10,30 m	0,20 m	0,77 m	0,154 kg/m	6,11 kg		
4.2.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021						3,85	M3
Local	Comprim.	Largura	Altura	Volume			
Muro Leste	51,30 m	0,14 m	0,30 m	2,15 m³			
Muro Fundos	20,00 m	0,14 m	0,30 m	0,84 m³			
Cisterna	10,00 m	0,14 m	0,30 m	0,42 m³			
Mureta Floreira	10,30 m	0,14 m	0,30 m	0,43 m³			
4.2.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022						3,85	M3
4.3 LAJES							
4.3.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020						9,99	M2
Local	Lado 1	Lado 2	Espessura	Área			
Laje cisterna	2,50 m	2,50 m	0,10 m	6,25 m³			
Lixeira fundo	0,75 m	1,90 m	0,10 m	1,43 m³			Fundo interno da lixeira com caimento para escoamento de água.
Lixeira topo	1,05 m	2,20 m	0,10 m	2,31 m³			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM					QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES	
4.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					52,33	KG	
	Local	Comprim. X	Comprim. Y	Espaçam.	Comprim. Total	Peso/m	Peso	
	Laje cisterna	2,50 m	2,50 m	0,10 m	125,00 m	0,395 kg/m	49,38 kg	
	Lixeira fundo	0,75 m	1,90 m	0,15 m	19,00 m	0,395 kg/m	1,13 kg	
	Lixeira topo	1,05 m	2,20 m	0,15 m	30,80 m	0,395 kg/m	1,82 kg	
4.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					1,00	M3	
	Local	Lado 1	Lado 2	Espessura	Volume			
	Laje cisterna	2,50 m	2,50 m	0,10 m	0,63 m³			
	Lixeira fundo	0,75 m	1,90 m	0,10 m	0,14 m³			
	Lixeira topo	1,05 m	2,20 m	0,10 m	0,23 m³			
4.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022					1,00	M3	
5	ALVENARIAS							
5.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023					125,39	M2	
	Local	Largura	Altura	Repetição	Área			
	Muro leste	4,70 m	1,50 m	9 un	63,45 m²			
	Muro leste	5,10 m	1,50 m	1 un	7,65 m²			
	Medidores	1,15 m	1,50 m	1 un	1,73 m²			
	Muro fundos	4,70 m	1,50 m	3 un	21,15 m²			
	Muro fundos	4,45 m	1,50 m	1 un	6,68 m²			
	Mureta acesso	4,10 m	1,30 m	1 un	5,33 m²			
	Mureta fundos	2,56 m	1,30 m	1 un	3,33 m²			
	Lixeira	4,50 m	1,10 m	2 un	9,90 m²			
	Mureta Floreira	10,30 m	0,60 m	1 un	6,18 m²			
5.2	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO					48,68	KG	Aço CA-60 5 mm para execução de alvenaria entre fiadas. Executar a cada três fiadas de alvenaria.
	Local	Comprim.	Espaçam.	Altura	Repetição	Peso/m	Peso	
	Muro leste	4,70 m	0,60 m	1,50 m	9 un	0,245 kg/m	25,91 kg	
	Muro leste	5,10 m	0,60 m	1,50 m	1 un	0,245 kg/m	3,12 kg	
	Medidores	1,15 m	0,60 m	1,50 m	1 un	0,245 kg/m	0,70 kg	
	Muro fundos	4,70 m	0,60 m	1,50 m	3 un	0,245 kg/m	8,64 kg	
	Muro fundos	4,45 m	0,60 m	1,50 m	1 un	0,245 kg/m	2,73 kg	
	Mureta acesso	4,10 m	0,60 m	1,30 m	1 un	0,245 kg/m	2,18 kg	
	Mureta fundos	2,56 m	0,60 m	1,30 m	1 un	0,245 kg/m	1,36 kg	
	Lixeira	4,50 m	0,60 m	1,10 m	2 un	0,245 kg/m	4,04 kg	
6	REVESTIMENTOS							
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					250,78	M2	Mesma área de alvenaria multiplicada por 2 lados.
6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022					250,78	M2	Mesma área de alvenaria multiplicada por 2 lados.
6.3	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020					161,55	M	Pode ser executado em basalto lixado.
	Local	Comprim.						
	Muro leste	51,40 m						
	Muro fundos	20,00 m						
	Mureta oeste	50,15 m						
	Mureta frente	9,05 m						
	Mureta acesso	4,10 m						
	Mureta fundos	2,55 m						
	Mureta parquinho	24,30 m						
7	PINTURA							
7.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023					250,78	M2	Todas as alvenarias devem ser pintas.
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					250,78	M2	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_09/2023	9,27	M2	Impermeabilizar internamente mureta floreira.
Local	Lado 1	Altura	Área
Mureta Floreira 10,30 m 0,90 m 9,27 m ²			
8 PAVIMENTAÇÃO			
8.1 REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, EM PASSEIO PÚBLICO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	84,61	M2	
Local	Área		
Calçada frontal	58,33 m ²		
Calçada frontal interna	26,28 m ²		
8.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	20,00	M	
8.3 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, 25x25x2,5 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	5,00	M2	
Local	Área		
Calçada frontal	5,00 m ²		
8.4 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	117,15	M2	
Local	Área		
Acesso principal	106,55 m ²		
Acesso funcin.	7,60 m ²		
Lixeira	3,00 m ²		
8.5 REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.	101,00	M2	
Local	Área		
Piso Fundos	25,50 m ²		
Piso Leste	40,00 m ²		
Piso Oeste	35,50 m ²		
8.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023 PE	218,15	M2	
9 HIDROSSANITÁRIO			
9.1 ESGOTO PLUVIAL			
9.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	84,00	M	
9.1.2 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	UN	
9.1.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	UN	
9.1.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	7,10	M	Substituir calha e seu cimento para abastecimento de cisterna.
9.1.5 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10,00	UN	
9.1.6 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	3,00	UN	
9.1.7 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10,00	UN	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
9.1.8 JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UND	
9.1.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12,00	M	
9.1.10 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UN	
9.1.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UN	
9.1.12 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	
9.1.13 JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	UND	
9.1.14 REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	2,00	UN	
9.1.15 REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	5,00	UN	
9.1.16 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	18,00	M	
9.1.17 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	24,00	M	
9.2 ÁGUA FRIA			
9.2.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	
9.2.2 TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	1,00	UND	Torneira cisterna.
9.2.3 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	
9.2.4 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	
Local	Quantidade		
Torneira Cisterna	1 un		
Ponto de irrigação	1 un		
9.2.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	14,00	M	
Local	Quantidade		
Torneira Cisterna	2,00 m		
Ponto de irrigação	12,00 m		
9.2.6 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	
9.2.7 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
9.2.8 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	
9.3 ESGOTO CLOACAL			
9.3.1 REMOÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RALOS E CAIXAS DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1,00	UND	Remover caixa de gordura existente.
9.3.2 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	Substituir caixa de gordura existente. Junto ao acesso de funcionários.
9.3.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12,00	M	
9.3.4 JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	UND	
9.3.5 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	7,00	UND	
9.3.6 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	UND	
9.3.7 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	4,00	UN	
9.3.8 RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	1,00	UND	
9.3.9 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,00	UND	
9.3.10 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	M	
9.3.11 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UN	
9.3.12 FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UN	
10 ELÉTRICO			
10.1 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	93,70	M	Cabo flexível com duas camadas de PVC (PP) para passagem interna nos tubos da estrutura de cobertura de vidro. Iluminação externa.
Local	Quantidade		
Cobertura principal	38,00 m		
Coberutra funcionarios	29,60 m		
Arandelas	26,10 m		
10.2 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	14,00	UN	Lampadas instaladas na cobertura principal.
10.3 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	5,00	UN	Lampadas instaladas na cobertura de funcionários.
10.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	Interruptor para acionamento de arandelas.
10.5 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	Interruptor paralelo para cionamento de circuito da cobertura de funcionários.
10.6 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	Interruptor para acionamento de circuitos da cobertura principal.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
10.7 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,90	M	Para instalar arandela de em parede no acesso principal.
10.8 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,20	M	Para instalar arandela de em parede no acesso principal.
10.9 LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED DE 20 W CADA, PERFIL COMERCIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	UND	Luminárias intaladas na cobertura principal.
10.10 ARANDELA DE PAREDE GÊNOVA TRIANGULAR EXTERNO 18x13x9 CM EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, ACOPAMANHA CAIXA DE PASSAGEM EM PVC E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	
11 ESTRUTURAS METÁLICAS E CERCAMENTOS			
11.1 TOLDOS FRONTAIS REVESTIDOS EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Conjunto composto por: Dois toldos com estrutura tubular seção 30x30 mm revestidos em ACM 3 mm cor vinho.
11.2 PORTÃO DE ACESSO COM PÓRTICO TRELIÇADO REVESTIDO EM ACM, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Conjunto composto por: 1. Um pórtico treliçado de 5,35 x 3,20 m (largura x altura), soldado, revestido em ACM 3 mm; 2. Um portão com porta de 3,70 x 2,40 m (largura x altura) com módulos de quadro em seção tubular de 100 x 50 mm e tela otis galvanizada. Deverá receber pintura em tinta acrílica na cor grafite sobre fundo em zarcão. Conforme detalhamentos arquitetônicos.
11.3 PÓRTICOS TRELIÇADOS REVESTIDOS EM ACM E ESTRUTURA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Conjunto composto por: 1. Quatro pórticos treliçados com dimensões aproximadas de 4,15 x 2,70 m (largura x altura) cada, com utilização de perfil cantoneira soldados, revestido em ACM 3 mm cor vinho; 2. Três pórticos treliçados com dimensões aproximadas de 5,07 x 2,70 m (largura x altura) cada, com utilização de perfil cantoneira soldados, revestido em ACM 3 mm cor vinho; 3. Uma estrutura para cobertura para recebimento de vidro composta por perfil metálico de seção 150x50 mm (comprimento total dos tubos de 143,05 m) e 80x40 mm (comprimento total dos tubos de 81,95 m) em aço galvanizado, encaixado e soldado, pintado na cor grafite. 4. Uma calha com comprimento de 17,65 m corte de 75 cm + uma calha com comprimento de 7,00 m corte de 50 cm,
11.4 MÓDULOS DE CERCAMENTO E ESTRUTURA DO TELHADO DE SERVIÇO COM CALHA, ESTRUTURAS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIA E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Conjunto comporta por: 1. Dez módulos de cercamento aço galvanizado com comprimento total aproximado de 85,00 m e altura de 1,20 m. Estrutura com quadro de seção tubular 40 x 40 mm para recebimento de tela otis ou tela ondulada em malha de 2x2 cm e fio 2,77 mm e 63 pilares de altura 1,50 m + 7 pilares de altura 2,10 m com seção quadrada de 80 x 80 mm para fixação dos quadros; 2. Três portões com dimensões aproximadas de 1,20 x 1,80 m, metálicos com quadro de seção tubular 40 x 40 mm para recebimento de tela otis ou tela ondulada em malha de 2x2 cm e fio 2,77 mm + duas portas venezianadas de 65x87 cm em alumínio na cor grafite para as lixérias; 3. Uma estrutura para cobertura para recebimento de vidro composta por perfil metálico de seção 50x150 mm (comprimento total dos tubos de 51,18 m) + seção 40x80 mm (comprimento total dos tubos de 18,00 m) + 07 tesouras com perfil seção 40x80 mm em aço galvanizado, encaixado e soldado, pintado na cor grafite; 4. Uma calha com comprimento de 16,26 m corte de 50 cm; Todas as estruturas devem incluir pintura em tinta acrílica
11.5 MASTROS PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. DOIS MASTROS 3" COM 6 M + UM MASTRO 3" COM 8M, CONFORME PROJETOS. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Conjunto comporta por: Dois mastros galvanizados de 6 m, com diâmetro de 3" e espessura mínima de parede de 4 mm; Um mastro galvanizado de 8 m, com diâmetro de 3" e espessura mínima de parede de 5 mm.
12 COBERTURAS DE VIDRO, PORTAS E JANELAS			
12.1 COBERTURA ACESSO SERVIÇO COMPOSTO POR VIDRO LAMINADO TEMPERADO HABITAT REFLETIVO CINZA 4MM + EVA OPACO 0.76MM + VIDRO FUMÉ 4MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Área de cobertura de 21,52 m ² . Realizar aplicação de fita/cinta autoadesiva elastomerica com largura de 40x3 mm no topo perfil metálico para apoio do vidro (comprimento aproximado de 70 m); Ao topo do vidro, executar instalação de perfil chato para coberturas de vidro do tipo DS1101, com borracha de vedação (comprimento aproximado de 70 m) que devem ser parafusados sobre perfil metálico formando "sanduiche" garantindo vedação e fixação. Conforme detalhamentos arquitetônicos.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
12.2 COBERTURA ACESSO PRINCIPAL COMPOSTO POR VIDRO TEMPERADO LAMINADO HABITAT REFLETIVO CINZA 6MM + EVA OU PVB INCOLOR 0.76MM + VIDRO INCOLOR 6MM, INCLUSO MATERIAL DE FIXAÇÃO PERTINENTE, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Área de cobertura de 85,80 m ² . Realizar aplicação de fita/cinta autoadesiva elastomerica com largura de 40x3 mm no topo perfil metálico para apoio do vidro (comprimento aproximado de 225 m); Ao topo do vidro, executar instalação de perfil chato para coberturas de vidro do tipo DS1101, com borracha de vedação (comprimento aproximado de 225 m) que devem ser parafusados sobre perfil metálico formando "sanduiche" garantindo vedação e fixação. Conforme detalhamentos arquitetônicos.
12.3 JANELAS E PORTAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARCIALMENTE REVESTIDAS EM ACM OU PINTADAS NA COR GRAFITE, INCLUSO FERRAGENS E ACABAMENTOS, CONFORME PROJETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA.	1,00	UND	Conjunto compõe por: 1. Uma janela de alumínio com vidro translucido 4 mm, dimensão de 250x140 cm, 03 folhas de correr + fixo de 250x50 cm; 2. Uma janela de alumínio com vidro translucido 4mm, dimensão de 170x140 cm, 02 folhas de correr + fixo de 250x50 cm; 3. Uma janela de alumínio com vidro translucido 4mm, dimensão de 245x110 cm, 03 folhas de correr; 4. Uma porta de alumínio de 80x220 cm; 5. Uma porta de alumínio de 80x235 cm; Conforme detalhamentos arquitetônicos.
13 SERVIÇOS FINAIS			
13.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	218,15	M2	

GARIBALDI, 22 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236851



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NÃO DESONERADO

DATA BASE: março/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORA 112,88%
MÊS 69,79%

SICRO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO? SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS 23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM NÃO
PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO) CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS RS236851

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI

CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GARIBALDI

DATA 22/08/2024



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma dos muros e cercamentos externos - E.M.E.I. Pingo de Gente

ENDEREÇO: Rua Fortunato Agostini, número 306, bairro Santa Terezinha, Garibaldi, RS.

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURAMENTO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 22 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236851

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul**RIO GRANDE DO SUL**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET